



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO PREGOEIRO RESPOSTA AO PEDIDO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES

Pregão E-120/2023 - Processo nº 35914/2023.

Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de concreto betuminoso a quente faixa 05”.

Trata-se de Razões Recursais apresentadas pelas empresas: **MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** (fls. 287/290) e **SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA** (fls. 316/318), ora denominadas Recorrentes, em face da habilitação da empresa **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, ora denominada Recorrida. Os Recursos foram protocolados, tempestivamente, conforme Edital, no sistema de compras eletrônico “Compras BR”, parte integrante deste Despacho.

1) DAS RAZÕES INTERPOSTAS PELA EMPRESA MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Em síntese, a supracitada Recorrente alega que a licitante Recorrida não teria preenchido os requisitos de habilitação, pelos seguintes motivos, a saber: a) teria se beneficiado, indevidamente, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, tendo em vista que a Receita Bruta teria ultrapassado o limite legal; b) não teria apresentado, conforme Edital – subitem 9.1.2.2, o Demonstrativo de Índices Financeiros; c) não teria comprovado Qualificação Técnica, conforme Edital – subitem 9.3.1, através de Atestados comprobatórios de desempenho anterior, tendo em vista que a quantidade das **ESTIMATIVAS**, informadas nos Atestados de Capacidade Técnica, emitidos pela Prefeitura de Franco da Rocha/SP e pela Prefeitura de Jarinu/SP, conforme alegação da Recorrente, **NÃO** compatibilizam com as quantidades dos respectivos Editais e Atas de Registro de Preços.

2) DAS RAZÕES INTERPOSTAS PELA EMPRESA SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.

A Recorrente Shalon Construtora e Pavimentadora Ltda, em sentido análogo ao Recurso impetrado pela empresa MDR Construtora e Pavimentação Ltda, também alega que a licitante AFM Comercial e Serviços Ltda não faz jus ao benefício conferido pela Lei Complementar nº 123/06 e requer a “*exclusão do tratamento jurídico diferenciado da licitante AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*”.

E, por fim, em relação à sua desclassificação, ocorrida em 21/02/24, solicita que seja mantida “*a classificação primitiva onde a empresa SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, ora recorrente, sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 682,00/tonelada, adjudicando a ela o objeto pelo valor global de R\$ 4.501.200,00*”.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

3) DAS CONTRARRAZÕES.

Embora devidamente notificada, a Recorrida AFM Comercial e Serviços Ltda deixou transcorrer “in albis” o prazo para apresentar Contrarrazões Recursais.

4) DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP.

Instada a se manifestar em relação aos fatos alegados pelas supracitadas Recorrentes, a fim de que fosse informado se a empresa AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA faria jus ao direito de usufruir do Benefício da Lei Complementar 123/2006, a SEFIP emitiu PARECER CONTÁBIL, no qual, em apertada síntese, manifestou-se nos seguintes termos:

“[...]”

Diante das informações apresentadas, **não é possível identificar se os abatimentos com Rubrica “(-) Dev. de Tributos, Abatimentos e Devol”** no valor de R\$ 2.026.252,30 referem-se a vendas canceladas e descontos incondicionais concedidos conforme determina o parágrafo 1º do artigo 3º da Referida Lei Complementar 123/2006. Dessa forma, **não podemos afirmar qual a receita bruta da Empresa.**” (Grifo nosso).

5) CONCLUSÃO.

5.1) Resposta ao Pedido de Razões protocolado por MDR Construtora e Pavimentação Ltda.

a) Em relação à fruição dos benefícios conferidos pela Lei Complementar nº 123/06, por parte da Recorrida, informamos que, com base no PARECER CONTÁBIL, emitido pela SEFIP, **que concluiu pela IMPOSSIBILIDADE na aferição da Receita Bruta da empresa recorrida**, e considerando que na Rubrica: “Dev. de Tributos, Abatimentos e Devol” **HAVERIA A POSSIBILIDADE** de, ao menos em tese, existirem condições que permitissem o enquadramento de ME/EPP, informamos que fica mantido o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em favor da Recorrida.

b) Em relação à falta de apresentação do Demonstrativo de Índices Financeiros, temos a informar que o referido documento FOI APRESENTADO pela Recorrida, nos moldes do Edital.

c) Em relação aos documentos de Qualificação Técnica, apresentados através de Atestados comprobatórios de desempenho anterior, temos a informar que, examinando os termos das Razões, vislumbramos, ao menos em tese, que, de fato, as quantidades informadas nos Atestados de Capacidade Técnica, apresentados pela Recorrida, **NÃO CORRESPONDEM COM AS QUANTIDADES DESCRITAS NOS RESPECTIVOS EDITAIS**, quais sejam: Pregão nº



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

026/2023, da Prefeitura de Franco da Rocha/SP; e Pregão nº 002/2023, da Prefeitura de Jarinu/SP. Dito isto, informamos que, com base nas informações contidas nos referidos Editais, a Recorrida AFM Comercial e Serviços Ltda **NÃO COMPROVOU** através de atestados comprobatórios de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e **QUANTIDADES MÍNIMAS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR ITEM**, contidos no Anexo V deste edital, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2) Resposta ao Pedido de Razões protocolado por Shalon Construtora e Pavimentadora Ltda.

a) Em relação à fruição dos benefícios conferidos pela Lei Complementar nº 123/06, por parte da Recorrida, nos moldes da Resposta '5.1, a' ao Pedido de Razões protocolado por MDR Construtora e Pavimentação Ltda, informamos que fica mantido o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em favor da Recorrida.

b) Em relação ao pedido de reclassificação, no qual a Recorrente havia se sagrado vencedora pelo valor de R\$ 682,00/tonelada, informamos que a sessão será reaberta e que a classificação será restabelecida.

Em face do acima exposto, conheço os Recursos apresentados, por serem tempestivos, e, com base na manifestação da SEFIP e nos termos das Razões protocoladas, **DEFIRO PARCIALMENTE** os Recursos impetrados pelas empresas MDR Construtora e Pavimentação Ltda e Shalon Construtora e Pavimentadora Ltda, concluindo, em relação à empresa AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, por: (i) manter o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006; (ii) **INABILITÁ-LA POR NÃO COMPROVAR DESEMPENHO ANTERIOR**, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, nos moldes do **subitem 9.3.1 do Edital**.

Dito isto, para o cumprimento desta decisão, **FICAM TODAS AS LICITANTES CONVOCADAS** para a continuidade da sessão, a ser realizada **EM 20/03/2024, ÀS 09:00 HORAS**.

Taboão da Serra, 15 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FERNANDES DO ROSÁRIO
Data: 15/03/2024 11:02:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Thiago Fernandes do Rosário
Pregoeiro



**DESPACHO DO PREGOEIRO
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO**

Pregão E-120/2023 - Processo nº 35914/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE FAIXA 05".

À Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento.

Trata-se de solicitação de emissão de PARECER CONTÁBIL em relação aos fatos alegados nas Razões Recursais apresentadas pelas empresas: MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA (fls. 287/290); e por SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA (fls. 316/318), ora denominadas Recorrentes, contra a habilitação, NO QUE SE REFERE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da proponente AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, ora denominada Recorrida.

Em síntese, a empresa MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA alega que a "empresa AFM pugnou pela exclusão do tratamento diferenciado previsto na LC 123/06 das empresas que demonstrassem ter havido receita bruta no balanço exigido superior a R\$ 4.800.000,00, sendo que a própria AFM não se beneficia, pois comprovou ter, em 31/12/2022 receita bruta de \$ 5.688.063,00 declarados em seu DRE."; e, no mesmo sentido, a empresa SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, alega que "a recorrida não faz jus a esse benefício, e deve provar de seu próprio veneno, eis que seu Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE reportou uma receita bruta de R\$ 5.688.063,00, sendo R\$ 4.897.926,89 obtidos com a venda de mercadorias, e R\$ 790.136,11 com a venda de serviços." (Grifei).

A empresa Recorrida não interpôs Contrarrazões.

Dito isto, solicitamos, cordialmente, a esta D. Secretaria, a emissão de PARECER CONTÁBIL em relação aos fatos alegados pelas supracitadas Recorrentes, a fim de que nos seja informado, com base no Balanço Patrimonial apresentado (fls. 320/324), se a empresa AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA faz jus ao direito de usufruir do Benefício da Lei Complementar 123/2006.

Taboão da Serra, 04 de março de 2024.


Thiago Fernandes do Rosário
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Taboão da Serra



Divisão De
Contabilidade

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 27/2024

De: SEFAZ	Para: DELICO
Sr. Laercio Calmon dos Santos	Sr. Thiago Fernandes do Rosário

Taboão da Serra, 13 de março de 2024

Referente: Processo Adm.35914/2023 – Processo Licitatório E-120/2023

Conforme Pesquisa efetuada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a Empresa AFM Comercial e Serviços Ltda. aderiu a Lei Complementar 123/2006 através de registro como Microempresa em 18/09/2020 (Anexo 1).

Conforme Lei Complementar 123/2006, Artigo 3º, em relação ao item “faturamento anual” enquadra-se na condição de Microempresa as Empresas com faturamento anual até o montante de R\$ 360.000,00 e na condição de Empresa de Pequeno Porte as Empresas com Faturamento anual de R\$ 360.000,01 até R\$ 4.800.000,00 (anexo 2).

Conforme a mesma Lei considera-se receita bruta: (Artigo 3º, §1º):

*“§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput** deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.”*

Prefeitura do Município de Taboão da Serra



Divisão De
Contabilidade

ESTADO DE SÃO PAULO

Observando o documento na folha 322 (demonstração do Resultado do Exercício) consta receita de venda no montante de R\$ 3.347.466,44, valor obtido pela soma de R\$ 4.897.926,89 com rubrica "venda de mercadorias" e R\$ 790.136,11 com a rubrica "venda de serviços" subtraindo-se o valor de R\$ 2.026.252,30 com a rubrica "(-) Dev. de Tributos, Abatimentos e Devol", R\$ 6.228,38 com a rubrica "Imposto sobre serviços ISSQN" e R\$ 308.115,88 com a rubrica "Simples Nacional".

Ainda na Folha 322, a soma das Receitas antes dos descontos atinge o montante de R\$ 5.699.063,00 (R\$ 4.897.926,89 + R\$ 790.136,11), o que ultrapassa o limite de enquadramento na Lei Complementar 123/2006.

Diante das informações apresentadas, não é possível identificar se os abatimentos com Rubrica "(-) Dev. de Tributos, Abatimentos e Devol" no valor de R\$ 2.026.252,30 referem-se a vendas canceladas e descontos incondicionais concedidos conforme determina o parágrafo 1º do artigo 3º da Referida Lei Complementar 123/2006. Dessa forma, não podemos afirmar qual a receita bruta anual da Empresa.

Além disso, a análise do documento de folha 322 fica prejudicado pois o Cálculo dos Valores positivos (que seriam Receitas) menos os Valores Negativos (que seriam Despesas e Abatimentos e Tributos) resulta num valor de R\$ 401.148,21, diferente do valor apresentado no demonstrativo de R\$ 1.009.085,58.

Atenciosamente.


LAERCIO CALMON DOS SANTOS
Secretário Executivo
SEFIP

LAERCIO CALMON DOS SANTOS
Secretário-Executivo de Finanças e Planejamento

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº E-120/2023
PROCESSO ADM Nº 35914/2023
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE FAIXA 05”.
ATT.: ILMO. SR. PREGOEIRO - THIAGO FERNANDES DO ROSÁRIO
ASS.: RECURSO ADMINISTRATIVO

MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 57.698.821/0001-60, com sede no endereço timbrado no rodapé, por seu sócio administrador que esta subscreve, tendo havido a classificação e habilitação da empresa **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, e não se conformando com tal fato, respeitosamente vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, consubstanciado nos termos e para os fins a seguir expostos:

DA INDEVIDA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Por início, há de se aclarar que a empresa **AFM** não se beneficia do critério elencado.

Conforme art. 49, II, da citada Lei, o disposto nos arts. 47 e 48 não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

E, ao analisar as empresas participantes do certame, apenas a **AFM**, em tese, trouxe tal condição, faltando duas outras aos termos da lei para que a Comissão pudesse aplicar o critério, eis que a empresa **SHALON** teve excluído o tratamento diferenciado, passando sua proposta estar classificada de forma normal.

Ainda, por amor ao debate, desclassificada está a empresa, conforme veremos a seguir.

DA RECEITA BRUTA APRESENTADA

Por curioso, neste mesmo processo licitatório, a empresa **AFM** pugnou pela exclusão do tratamento diferenciado previsto na LC 123/06 das empresas que demonstrassem ter havido receita bruta no balanço exigido superior a R\$ 4.800.000,00, sendo que a própria **AFM** não se beneficia, pois comprovou ter, em 31/12/2022 receita bruta de R\$ 5.688.063,00 declarados em seu DRE.

Inaceitável este D. Pregoeiro não ter tido olhos para esta questão, aceitando a redução de preço, e ainda a declarando desastrosamente habilitada, o que faz crer que o erro se dá por um lapso, pena de, não o sendo, ser caracterizado desvio de finalidade e tendencioso julgamento, o que não se espera.

DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 9.1.2.2 DO EDITAL

Exige o citado subitem que a empresa licitante apresente o demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.

Ao analisarmos o demonstrativo apresentado, temos que não se refere ao ano de 2022, relativo a 31/12/23, mas sim ao de 2021 cujo saldo se iniciou em 01/01/2023, resultando as informações lá contidas incorretas, fulminando o conteúdo do demonstrativo, o que impõe considerar tal documento como “não apresentado” resultando em sua inabilitação.

DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 9.3.1 DO EDITAL

Era imperioso que a **AFM** houvesse cumprido integralmente tal subitem para ter sido habilitada, e não é o que consta do certame.

O Pregoeiro deve se ater a exigência do edital que preconiza a obrigação do licitante de apresentar atestado em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) por item, contidos no Anexo V.

E o Anexo V estipula expressamente que a aquisição será de 6.600 toneladas de CBUQ na

Faixa 5.

Assim competia a **AFM** apresentar capacidade pretérita de **3.300** toneladas de CBUQ Faixa 5, mas somente apresentou, para esse serviço, a quantidade de **1.200** toneladas, conforme informa o documento denominado “ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”, da Prefeitura de Franco da Rocha.

Estando assim INABILITADA pela falta de quantidade e característica.

DA MATERIALIDADE DO DOCUMENTO EMITIDO PELA PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA

Impugna-se tal documento apresentado pela empresa **AFM** e levanta-se a necessidade de aferir a veracidade do conteúdo, e a responsabilidade civil e criminal de quem efetivamente o assinou.

Em documento público destinado a empresa **AFM** está constando fato tido como verdadeiro, subscrito por Thiago Feliz Gonçalves da Silva, que se diz Secretário Adjunto de Obras e Serviços, que teria a citada empresa fornecido 1.200 toneladas de CBUQ na Faixa 5, conforme Pregão nº 026/2023.

Consultando o sítio da Prefeitura de Franco da Rocha, no endereço <http://servicos.francoarocha.sp.gov.br:3000/?cod=61>, constatamos que o Pregão nº 026/2023 objetivava a aquisição de vários itens, sendo que a empresa **AFM** sagrou-se vencedora do Lote 3 que tinha por objeto fornecer **200 (duzentas)** toneladas de CBUQ Faixa 5, objeto esse que lhe foi adjudicado pelo valor de **R\$ 193.000,00**, conforme edital, ata oficial do município e publicação do DOE do dia 26/06/2023, documentos esses anexados.

Assim, considerando que a potencialidade lesiva é um elemento comum a todos os crimes contra a fé pública, e considerando que existe informação falsa constante de documento público, e desconhecendo quem o produziu, ainda que a empresa **AFM** está tentando se valer dele para obter para si vantagem indevida junto a esta municipalidade, importante perquirir a verdade dos fatos, devendo este pregoeiro exigir a apresentação do original, bem como diligenciar e oficiar a quem de direito buscando impedir a ocorrência dos crimes de falsidade ideológica, ou ainda a falsidade documental, sem prejuízo das questões agravantes quanto ao concurso de pessoas e também a fé pública das licitações.

DA MATERIALIDADE DO DOCUMENTO EMITIDO PELA PREFEITURA DE JARINU

Tal qual o item anterior, repetiremos segundo os dados que divergem.

Impugna-se o atestado técnico emitido para a empresa **AFM** e levanta-se a necessidade de aferir a veracidade do conteúdo, e a responsabilidade civil e criminal de quem efetivamente o assinou.

Em documento público destinado a empresa **AFM** está constando fato tido como verdadeiro, subscrito por Carla Gerez Dresseneti, que se diz Secretária Municipal de Transporte e Serviços Públicos, que teria a citada empresa fornecido 1.750 toneladas de CBUQ – Faixa IV (D)- DER, conforme Pregão nº 002/2023.

Consultando o sítio da Prefeitura de Jarinu, no endereço <https://jarinu.sp.gov.br/licitacoes/pregao-presencial-0022023>, constatamos que o Pregão nº 002/2023 objetivava a aquisição de vários itens, sendo que a empresa **AFM** sagrou-se vencedora do Lote 10 que tinha por objeto fornecer **250 (duzentas e cinquenta)** toneladas de CBUQ Faixa IV (D), objeto essa que lhe foi adjudicado pelo valor de **R\$ 212.500,00**, conforme edital, ata oficial do município, termo de registro de preços e publicação do DOE do dia 22/03/2023, documentos esses anexados.

Em face de comportamento reiterado na apresentação de documento lesivo, cujo interesse é obter vantagem indevida de ter para si objeto contratual da qual, RECONHECIDAMENTE, não tem ela capacidade técnica, deve este pregoeiro exigir a apresentação do original, bem como diligenciar e oficiar a quem de direito buscando impedir a ocorrência dos crimes de falsidade ideológica, ou ainda a falsidade documental, sem prejuízo das questões agravantes quanto ao concurso de pessoas e também a fé pública das licitações.

DA DISPUTA DESNECESSÁRIA – DUMPING

Não obstante não ter capacidade técnica, a empresa **AFM** ofertou lances lesivos, eis que por valores acobertados de “dumping”, eis que não é produtora/fabricante, e sim uma quiçá revendedora, produzindo falsa prova e recurso moralmente distorcido de ética e finalidade, tudo com o intuito de indevidamente ser contratada pelo município, devendo ser ela declarada inidônea e impedida de participar de licitações públicas, cessando de vez comportamentos inadequados e desnecessários.

Tal empresa, caso não tivesse conturbado o certame, o objeto teria uma disputa leal e dentro das regras.

Por mais esse motivo a desclassificação da proposta é medida que se impõe.

Definitivamente a proposta da AFM é um desastre no processo, e não poderia ter sido beneficiada, sequer classificada, muito menos habilitada, a teor do que se verificou.

Nestes termos, pelo provimento do recurso.

P. e E. Deferimento.

Guarujá, 24 de fevereiro de 2024.



MDR CONSTRUTORA E
PAVIMENTAÇÃO
LTDA:57698821000160

MDR Construtora e Pavimentação Ltda.

Paulo Del Fiore - Sócio Administrador

OAB/SP nº 124.287

diretoria@mdr.ind.br

Assinado de forma digital por MDR
CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO
LTDA:57698821000160
Dados: 2024.02.25 04:58:04 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA
CNPJ: 46.523.080/0001-60
PREGÃO ELETRONICON.º: 026/2023
ATA Nº: 028/2023
PROCESSO Nº: 421/2023
EMPRESA: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.630.690/0001-00
ENDEREÇO: Rua Sebastiao Daniel De Sousa, 103, Sala 4, São Paulo/SP, Cep.: 03547-090
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Atestamos para os devidos fins que a empresa "AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA" com sede na Rua Sebastiao Daniel De Sousa, 103, Sala 4, São Paulo/SP, Cep.: 03547-090, inscrito no CNPJ: 36.630.690-0001-00, forneceu produtos compatíveis com o objeto do pregão Nº: 026/2023, nas quantidades abaixo informadas.

DESCRIÇÃO	QTDE	EMB
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5.Com entrega	1200	TN

Franco da Rocha, 05 de dezembro de 2023

THIAGO FÉLIX GONCALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de
Obras e S.
THIAGO FÉLIX GONCALVES DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO INTERNO Nº 421/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PREAMBULO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Federal Complementar Nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Nº 5.450/05 e o Decreto Federal Nº 10.024/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), através do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DE: 16/05/2023 -Horas 17:30 horas
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 -Horas 10:01 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2023 -Horas 10:15 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida gratuitamente através do site desta Prefeitura: <http://www.francoarocha.sp.gov.br> (acesso a informação > licitações e contratos > licitações > editais de licitação) e através do site da **LICITAMAISSBRASIL:** www.licitamaisbrasil.com.br ou diretamente na Diretoria de Gestão de Suprimentos desta Prefeitura, devendo a empresa solicitante estar em posse de um CD-ROM ou PENDRIVE para ser copiado em arquivo digital.

LOCAL: www.licitamaisbrasil.com.br,

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Processo Interno Nº 421/2023

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Governo e este Pregoeiro, designado pelas Portarias nº 820, de 19 de março de 2021, e nº 095, de 11 fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2. – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Franco da Rocha, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br.

1.3. - Constitui parte integrante deste edital:

Anexo I	-Termo de Referência;
Anexo II	-Modelo de Proposta e Referência de Valores;
Anexo III	-Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo IV	-Modelo de Declaração de ME ou EPP;
Anexo V	-Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo VI	-Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII	-Minuta do Termo de Ciência e de Notificação;
Anexo VIII	-Intruições 01-2020 DO TCE- SP;
Anexo IX	-Manual do Sistema de Cadastro Corporativo.

2. - DO OBJETO E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – Relativo ao objeto:

2.1.1. O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**, através do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

2.2. Relativo a Ata de Registro de Preços:

2.2.1. Para o fornecimento previsto haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA** e a **LICITANTE CLASSIFICADA** em primeiro lugar, sendo esta habilitada.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93.

2.2.3. A DETENTORA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que a prestação de serviço decorrente esteja prevista para data posterior à de seu termo final, observados os quantitativos estimados no ANEXO II (Modelo de Proposta).

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. – Considerando o modo de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, as despesas decorrentes da presente licitação, estão previstas na ordem de:

- **LOTE 01: CONCRETO FAIXA 4**
Total do Lote: R\$ 2.816.010,00 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil e dez reais);
- **LOTE 02: CONCRETO FAIXA 5**
Total do Lote: R\$ 3.719.346,00 (três milhões, setecentos e dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais);
- **LOTE 03: CONCRETO FAIXA 5 (EXCLUSIVO ME/EPP)**
Total do Lote: R\$ 262.666,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Parágrafo primeiro: O lote 03 é exclusivo para empresas ME/EPP. Não havendo interessados nestas condições, o lote estará disponível para ampla concorrência.

Parágrafo segundo: Considerando que o modo de julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR LOTE, os licitantes deverão respeitar a media do item conforme Anexo II – Modelo de proposta com a descrição dos itens e valores de Referência.

3.2. – As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados através das dotações orçamentárias:

- 02.20.02 15.452.0052.2.137 3.3.90.30.00 Ficha 388 – Vínculo 01.
- 02.20.03 15.451.0053.1.138 3.3.90.30.00 Ficha 391 – Vínculo 01.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1. – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas por meio do endereço eletrônico/e-mail: pedidodeesclarecimento@francodarocha.sp.gov.br.

Parágrafo único: A dúvida encaminhada deverá ser identificada no assunto do e-mail: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, mais a modalidade, número e ano da licitação (PE 026/2023), bem como nome da licitante.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1. – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do seguinte endereço eletrônico: impugnacao@francodarocha.sp.gov.br.

*Parágrafo primeiro: Deverá ser identificado no assunto do e-mail: **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, mais a modalidade, número e ano da licitação (PE 026/2023), bem como nome da licitante.***

Parágrafo segundo: Os pedidos que não preencherem os requisitos de admissibilidade (pressupostos processuais) conforme artigos 17, 18 do CPC/2015, serão julgados sem análise do mérito, conforme artigo 485.VI do CPC/2015.

5.2. – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2. - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2. - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar a Administração Municipal;

6.2.3. - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4. - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.5. - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.3. - É **vedada** a subcontratação ou a terceirização do objeto deste certame.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2. - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3. - Abrir as propostas de preços;

7.1.4. - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5. - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6. - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7. - Verificar a habilitação do proponente;

7.1.8. - Declarar o vencedor;

7.1.9. - Receber, examinar e julgar os recursos submetendo-os à autoridade competente para o julgamento de reconsideração;

7.1.10. - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11. - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL LICITAMAISBRASIL:

8.1. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma Licita Mais Brasil, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedores.

8.2. – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

8.2.1. – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Plataforma Licita Mais Brasil, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.licitamaisbrasil.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1.1. Os valores das propostas de preço deverão ser lançadas na plataforma até a data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste.

9.1.2. **Preços unitário e total do produto** deverão ser expressos em algarismos e por extenso, tudo em reais, incluídos eventuais impostos, taxas, (BDI) e fretes, **QUE DEVERÁ SER APRESENTADO COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;**

9.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, bem como por meio do site da municipalidade (<http://www.francodarocha.sp.gov.br>) (acesso a informação > licitações e contratos > licitações > editais de licitação) onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4. - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.licitamaisbrasil.com.br e do site desta Prefeitura: <http://www.francodarocha.sp.gov.br> (acesso a informação > licitações e contratos > licitações > editais de licitação) da que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. - O lançamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. – As propostas lançadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1. - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1. - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Anexo II (Modelo de Proposta).

10.2.1.2. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico conforme o modo de julgamento indicado no preâmbulo do edital.

10.3. - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.3.1. - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil.

10.4. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas lançadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar Nº 123/2006 e suas alterações a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.7.1 Se todas as empresas que estão empatadas não forem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro as convocará para a realização de um sorteio presencial, para promover ao desempate.

11.7.2. Caso haja apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as que estão empatadas, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa declarante ME/EPP.

11.7.3. Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame, a empresa que enviou a proposta primeira. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às empresas declarantes um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempatou o certame, será inserido, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa. Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o pregoeiro deve proceder ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas (declarantes).

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “menor preço por lote”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor,

bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei Federal Nº 10.520/2002** e da **Lei Federal Nº 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1. - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6. - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. - Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para

cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Parágrafo primeiro: não serão aceitos documentos não especificados na cláusula 13 – DA HABILITAÇÃO deste Edital, portanto, deverão ser identificados de igual forma.

Parágrafo segundo: Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que uma das filiais execute o futuro Contrato, deverá apresentar a documentação da FILIAL e também da MATRIZ.

13.2. - Franqueada vista aos interessados e decorrido a análise dos documentos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos no item 13.4, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. - Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Governo desta Prefeitura (Prefeitura do Município de Franco da Rocha), especificadamente **aos cuidados da Diretoria de Gestão de Suprimentos**, instalada no Prédio da Secretaria da Educação e Cultura, localizada na Rua Cinco de Maio, 97, 3º andar, Vila Maggi (Centro), Franco da Rocha/SP, CEP: 07850-300, 3º andar, das 09h00min às 16h00min, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2 de 2021, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1. - **Para Habilitação Jurídica:**

13.6.1.1. - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2. - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4. - Tais documentos deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

13.6.1.5. - Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal Nº 8.666/93.

13.6.2. - **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

13.6.2.1. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

Parágrafo único: Poderá a licitante apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da súmula 50 do TCE-SP.

13.6.3. - **Para Regularidade Fiscal:**

13.6.3.1. - Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2. - Inscrição no **Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3. - Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS)** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4. - **Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal** ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4. - **Para Regularidade Fiscal Trabalhista:**

13.6.4.1. – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7. - **Os documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

a) **Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado**, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo **50%** do objeto estimado da presente licitação, nos termos da súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a.1) O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

13.8. – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Diretoria de Gestão de Suprimentos, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1. – Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9. – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10. – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

Parágrafo único: A DETENTORA deverá manter todas as condições de HABILITAÇÃO solicitadas no edital durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo apresentar as certidões necessárias e dentro da devida validade junto com as medições a serem aprovadas pela fiscalização.

13.11. **A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME** deverá encaminhar a Diretoria de Gestão de Suprimentos:

13.11.1 A **PROPOSTA READEQUADA** devidamente assinada, nos moldes do ANEXO II, respeitada a linearidade na proporção de redução de preços da etapa de lances **ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após a sessão do processamento do Pregão.

14. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Federal Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

14.1.2.1. – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

14.1.2.2. – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 13 deste edital.

14.1.3. – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte e da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2. – A microempresa e empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo

pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 13.3 e 13.11.1 deste edital.

14.1.3.3. – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4. – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1. – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa e empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2. – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa e empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3. – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa e empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4. – Caso a microempresa e empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 13.3 e 13.11.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5. – O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15. – DOS RECURSOS

15.1. - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.licitamaisbrasil.com.br.

Parágrafo único: Uma vez manifestado a interposição de recurso, abrir-se-á o prazo de 03 (TRÊS) DIAS a contar desta sessão, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.licitamaisbrasil.com.br, opção **RECURSO**.

15.3. - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3. - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

***Parágrafo primeiro:** A adjudicatária será convocada pela imprensa oficial como site da Administração Pública por meio da página da internet desta Prefeitura, no endereço: www.francoarocha.sp.gov.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para no prazo indicado no item 17.1, podendo ser prorrogada por igual período e uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, possa assinar a Ata de Registro de Preços.*

***Parágrafo segundo:** O Termo da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) ou a quem o representar, munido de documento próprio. Na condição do representante legal ser diferente do indicado no ato constitutivo da empresa, será necessário encaminhar documento dando-lhe poderes para tal ato, a título de exemplo: procuração, sendo esta na forma da lei 13.726/2018.*

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na alínea “a” deste subitem.

***Parágrafo terceiro:** uma vez que a licitante vencedora manifeste obter certificado digital, deve ter autenticidade, conforme os termos a Medida Provisória nº 2.200-2 de 2021 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, bem como o item 13.4.2 do edital.*

17.1.1. - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura da Ata de Registro de Preços, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23 deste edital.

17.2. Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o seguinte documento:

17.2.1. O representante legal da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá apresentar o comprovante de cadastramento do CadTCESP, conforme previsto no art. 2º, Caput, inciso I das **instruções 01/2020 do TCE/SP (ANEXO VIII)** deste edital.

***Parágrafo primeiro:** O cadastramento citado acima, deverá ser feito no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no endereço www.tce.sp.gov.br; conforme orientações contidas no ANEXO IX (Manual do Sistema de Cadastro Corporativo – CadTCESP).*

***Parágrafo segundo:** O cadastramento no CadTCESP é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e deverá ser realizado por todos que assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO, ou seja: (Autoridade Máxima do Órgão/Entidade, Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade, Responsáveis que assinaram o Ajuste pela Contratante e pela Detentora, Ordenador de Despesas. Etc...), sem exceção, bem como efetuar a atualização do respectivo cadastro no CadTCESP, sempre quando necessário.*

17.3. - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura da ata de registro de preços ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no item 23, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.3.1. - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da ata de registro de preços com a Detentora, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.4. - A existência do preço registrado não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação de licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.5. - Qualquer entendimento relevante entre a Gestora e a Detentora será formalizado por escrito e também integrará a Ata de Registro de Preços.

18. - DO REAJUSTE:

18.1. Os valores registrados na Ata são fixos e irremovíveis, pelo período de **12 (doze) meses**, não cabendo nenhuma solicitação de reajuste, posto que durante esse período já estão incluídos os índices financeiros de mercado que a empresa entender pertinente.

18.2. O índice de reajuste adotado pelo Município de Franco da Rocha é o IPC-FIPE.

19. - OBRIGAÇÕES DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. - Compete à Gestora:

19.1.1. - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2. - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. - Compete à Detentora:

20.1.1- A empresa deverá atender as especificações técnicas dos produtos e serviços a serem realizados. O Município de Franco da Rocha, não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos/serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, cronogramas, e do momento da aquisição.

20.1.2- Os quantitativos totais expressos no ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS), são estimativos e representam previsões desta municipalidade para as compras durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.1.3 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Franco da Rocha a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação de licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições, e acordo com este edital, assumir inteira responsabilidade pela qualidade, e conformidade do produto entregue, nas condições exigidas em edital, no instrumento contratual de Ata de Registro de Preços, e na legislação que regulamenta a matéria, e, se obriga a cumprir as exigências constantes no ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS), sem prejuízo de outras obrigações legais que ainda tenha que cumprir.

20.1.4. - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital, conforme ANEXO I (Termo de Referência), ANEXO II (Modelo de Proposta de Preços).

20.1.5. - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.6. - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total da Ata de Registro de Preços.

20.1.7. -A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

20.1.8. - A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

20.1.9. - A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

20.10. - A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de Registro de Preços.

21. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1. Os objetos serão requisitados de segunda a sábado, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

21.2. Os objetos serão entregues dentro do município de Franco da Rocha, local a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a descarga dos produtos será de extrema responsabilidade do fornecedor com o acompanhamento de um encarregado da obra.

21.3. O prazo de entrega será de 48 horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, que será emitida e enviada pela Diretoria de Convênios, Contratos e Concessões, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 17h00min.

21.4 . Os materiais requeridos com a **entrega**, terá o **pedido mínimo de 10 toneladas**. Já os materiais requeridos para **retirada**, terá o **pedido mínimo de 4 toneladas**.

***Parágrafo primeiro:** Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e anexo I e II.*

***Parágrafo segundo:** A Autorização de fornecimento/Ordem de Serviço de que trata o subitem 21.3 será enviado via e-mail e o original ficará à disposição da empresa para retirada*

no Setor de Licitação.

Parágrafo terceiro: *Caso os produtos estejam em desacordo com o edital e seus anexos e não sejam recebidos definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Detentora, deferindo prazo de 2 (DOIS) dias úteis para regularizar a situação.*

21.5. Os objetos desta licitação deverão ser entregues por pessoal técnico habilitado, de modo a garantir a eficiência dos serviços prestados, em atenção e obediência ao Termo de Referência dispostos no ANEXO I e Modelo de Proposta ANEXO II, deste edital.

Parágrafo único: *O setor responsável deverá apurar e atestar a execução e prestação dos serviços, conforme condições apresentadas nas propostas de preços dos licitantes vencedores.*

21.6. Os serviços de entrega terão seu início conforme emissão e recebimento da Ordem de Serviços, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços.

Parágrafo único: *A Diretoria de Convênios, Contratos e Concessões será o órgão gerenciador ADMINISTRATIVO da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.*

21.7. A Secretaria requisitante, através do setor competente, poderá recusar os materiais que estão em desacordo com o pedido e as especificações constantes nos ANEXO I e ANEXO II, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

21.8. A DETENTORA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observando os endereços e quantidades dos produtos/serviços descritos nos ANEXO II, que faz parte integrante da ata de registro de preços.

21.9. Na hipótese da DETENTORA da Ata de Registro de Preços se negar a receber a “Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço”, de que trata o subitem 21.3 do edital, o mesmo deverá ser enviado pelo Correio por via Carta Registrada ou outro instrumento equivalente, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

21.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto licitado.

Parágrafo Único: *O(s) Secretário(s) Municipal(is) indicará(ão) seu(s) servidor(es) pelo(s) qual(is) será(ão) responsável(is) técnico pela fiscalização da execução do futuro Termo de Ata de Registro de Preços, o qual deverá ratificar o serviço/fornecimento em consonância a Portaria Municipal nº 1365/2021.*

22. - DO PAGAMENTO:

22.1. - Os pagamentos serão efetuados à detentora, preferencialmente, mediante crédito em conta bancária, em nome da(o) detentora, conforme informações contidas na proposta readequada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite/laudo de serviço por parte da Secretaria requisitante.

***Parágrafo único:** Considerando que os pagamentos serão efetuados à detentora, preferencialmente, mediante crédito em conta bancária, conforme item 22.1, a licitante vencedora deverá apresentar até assinatura da ata de registro de preços, comprovante de conta-corrente em nome da empresa no **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal** para os devidos fins.*

22.2. - Quando for constatada qualquer **irregularidade** na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa detentora carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura no **prazo de 02 (dois) dias úteis**.

22.3. - Caso a empresa detentora não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

22.4. - Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, multa no equivalente à 01% (um por cento), correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPCA-E, juros mensais equivalentes a 0,5% (meio por cento), tudo contado da final para adimplemento até a data do efetivo pagamento.

***Parágrafo primeiro:** Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício o pagamento se dará até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.*

***Parágrafo segundo:** A DETENTORA deverá manter todas as condições de HABILITAÇÃO solicitadas no edital durante todo o período de vigência da ata, devendo apresentar as certidões necessárias e dentro da devida validade junto com as medições e/ou notas fiscal/faturas a serem aprovadas.*

23 – DA NOTA DE EMPENHO

23.1-A nota de empenho deveser retirada na Secretaria da Fazenda da Prefeitura

24. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. - Considerando, as cláusulas necessárias em todos os contratos/atas, reconhecendo os direitos da Administração Pública, a inexecução total ou parcial do contrato/ata poderá

ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispões os artigos 55, IX e 77, ambos da Lei Federal 8666/93.

24.1.1. - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os relacionados no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, cabendo à ADMINISTRAÇÃO as prerrogativas contidas nos artigos 79, inciso I e 80 da citada Lei.

24.2. - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

24.3. - A inexecução total ou parcial das condições pactuadas sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/93:

a) **Advertência;**

b) **Multa;**

c) **Suspensão** temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93;

d) **Impedimento** de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3.1. - A sanção ou advertências de que trata a alínea “a” do item 22.3 será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado quaisquer transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Unidade Requisitante, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.

24.3.2. - A multa de que trata alínea “b” do subitem 23.3 será plicada da seguinte forma:

- a) Nos casos de atraso na entrega do objeto ou da prestação de serviços que se prolongue até o 10º (décimo) dia, contado daquele imediatamente posterior à assinatura da Ata ou documento equivalente, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor da ata atualizado;
- b) Nos casos de atraso na entrega do objeto ou da prestação de serviços que se prolongue do 11º (décimo primeiro) ao 30º (trigésimo) dia, contado daquele imediatamente posterior à assinatura da Ata ou documento equivalente, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da ata atualizado;
- c) À licitante que pretendendo se valer do tratamento dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, não apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos eventualmente necessários à complementação da habilitação jurídica, será também aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta que tiver inicialmente apresentado no certame;
- d) Nos casos de inexecução total da obrigação, que se configura com a recusa injustificada em assinar a Ata no prazo estipulado bem como com a mora na entrega do objeto por prazo superior a 30 (trinta) dias, contados do dia imediatamente posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata atualizado, sendo esse o teto máximo da sanção;

***Parágrafo único:** nos casos de entrega ou prestação de serviços meramente parcial, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) a cada dia de descumprimento parcial das obrigações assumidas, calculado sobre o valor da ata atualizado, ficando condicionado ao teto de 2% do valor atualizado do negócio jurídico.*

24.3.3. - As sanções de que trata o subitem 23.3 poderão ser aplicadas, acompanhadas de pena de multa prevista no subitem 23.3, "b", garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

24.3.4. - Para a aplicação da multa de mora tão logo constatado o atraso injustificado, o Gestor do Contrato/Ata acionará, por meio de memorando, o departamento financeiro desta PREFEITURA, para que proceda ao desconto por ocasião do pagamento das notas fiscais/faturas, ainda que inexistir relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador de multa.

24.4. - Ficará também suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a adjudicatária que, injustificadamente, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços.

24.4.1. - Também ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente;

24.4.2. - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

24.4.2.1. - 06 (seis) meses nos casos em que o licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, que por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

24.4.2.2. - 12 (doze) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

24.4.2.3. - 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante praticar quaisquer atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto licitado ou deixar de recolher aos cofres públicos municipais os valores atinentes a penalidade pecuniária aplicada.

24.5. - Ficar impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta de preço;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

24.6. - A declaração de inidoneidade é consequência iminente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante.

24.7. - Encerrado o devido procedimento administrativo, no qual se concederá oportunidade do exercício de ampla defesa, constatada a falta da licitante/Contratada, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

24.7.1. - A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura do município de Franco da Rocha. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

24.8. - A licitante e a adjudicatária somente deixarão de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

24.9. - As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24.10. - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

24.11. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos a Diretoria de Convênios, Contratos e Concessões e protocolizados em dias úteis, das 09h00min às 16h00min, na Rua Cinco de Maio, nº 97, 5º andar, Vila Maggi (Centro) - Franco da Rocha, onde o procedimento estará sujeito a cobrança de taxa.

Parágrafo primeiro: *Os pedidos que não preencherem os requisitos de admissibilidade (pressupostos processuais) conforme artigos 17, 18 do CPC/2015, serão julgados sem análise do mérito, conforme artigo 485.VI do CPC/2015.*

Parágrafo segundo: *Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fax símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.*

24.12. - Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados nos moldes do subitem 24.3.4. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

25. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

25.1.1. - Pela Prefeitura do Município de Franco da Rocha quando:

I. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

II. A DETENTORA não retirar a Autorização de Fornecimento ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

III. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da Ata de Registro de Preços;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a DETENTORA não aceitar a sua redução;

V. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

VI. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste subitem, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

VII. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado na Ata.

25.1.2. - Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

25.1.3. - A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

26. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de

interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.2. – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3. – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4. – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.5. – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

26.6. – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.7. – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Administração Pública por meio da página da internet desta Prefeitura, no endereço: www.francoarocha.sp.gov.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo

26.10. - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

26.11. - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

26.12. - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

26.13. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Franco da Rocha.

Franco da Rocha, 15 de maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito

THIAGO GUSTAVO SANTOS
Secretário de Assuntos Jurídicos

KATIELE CRISTIANE FELIPPE
Secretária de Obras e Serviços

Prefeitura de Franco da Rocha

Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 026-2023 do(a) Prefeitura de Franco da Rocha, CNPJ 46.523.080/0001-60.

Nome do promotor / comprador: Prefeitura de Franco da Rocha

Data de início do recebimento das propostas: 16 de maio de 2023 às 17:30

Data da Realização: 06 de junho de 2023 às 10:15

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: José Gilson Pereira Silva

Ao(s) 06 dia(s) do mês junho do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) José Gilson Pereira Silva juntamente com a equipe de apoio, para proceder a sessão pública de Pregão eletrônico: Contratação de serviços comuns: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
Casamax Comercial e Serviços LTDA	08.183.516/0001-20	Tiago Teixeira Cruz	(11) 4745-0568	licitacao@acasamax.com.br
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	36.630.690/0001-00	Alexandre Fernandes Micci	(11) 94746-4956	alexandre@afmcomercial.com.br
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	73.041.188/0001-90	ELIAS SAMPAIO ABOU JAOUDE	(11) 4441-7141	comercial@construfenix.com.br
PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	36.380.191/0001-01	Edson Batistella Junior	(11) 4415-2229	assistente1@licitbr.com
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	10.728.901/0001-58	SERGIO CORTELLO	(11) 37322-2401	sergio.cortello@empresacity.com.br
CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	Ivanir Antonio Borelli Junior	(11) 4418-6100	contato@cepavi.eng.br

Empresa(s) Desclassificada(s)

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	Os documentos da licitante CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., foram analisados e a mesma deixou de apresentar a Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme item 13.6.4.1. do Edital

Resultados Por Item/Lote

Lote 1:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: Casamax Comercial e Serviços LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 693,33	3000,00	R\$ 2.080.000,00	R\$ 2.816.010,00	-R\$ 736.010,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
Casamax Comercial e Serviços LTDA	08.183.516/0001-20	Sim	R\$ 2.805.000,00	R\$ 2.080.000,00
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	36.630.690/0001-00	Sim	R\$ 2.815.950,00	R\$ 2.179.500,00
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	73.041.188/0001-90	Sim	R\$ 2.816.010,00	R\$ 2.249.000,00
PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	36.380.191/0001-01	Sim	R\$ 2.816.010,00	R\$ 2.440.000,00
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	10.728.901/0001-58	Sim	R\$ 2.815.800,00	R\$ 2.815.800,00
CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	Não	R\$ 2.816.010,00	R\$ 2.050.000,00

Item 1: 1.18.03.0015-4 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 4. Sem entrega

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
-----------------------	-------	---------------	----------------	--------------

Prefeitura de Franco da Rocha

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
Casamax Comercial e Serviços LTDA	08.183.516/0001-20	Sim	R\$ 875.000,00	R\$ 620.000,00

Item 2: 1.18.03.0016-2 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 4. Com entrega

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
Casamax Comercial e Serviços LTDA	08.183.516/0001-20	Sim	R\$ 1.930.000,00	R\$ 1.460.000,00

Lote 2:

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: USICITY PAVIMENTACAO LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 647,37	3800,00	R\$ 2.460.000,00	R\$ 3.719.346,00	-R\$ 1.259.346,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	10.728.901/0001-58	Sim	R\$ 3.719.080,00	R\$ 2.460.000,00
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	36.630.690/0001-00	Sim	R\$ 3.719.270,00	R\$ 2.542.000,00
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	73.041.188/0001-90	Sim	R\$ 3.719.346,00	R\$ 2.712.000,00
Casamax Comercial e Serviços LTDA	08.183.516/0001-20	Sim	R\$ 3.719.346,00	R\$ 2.800.000,00
PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	36.380.191/0001-01	Sim	R\$ 3.719.346,00	R\$ 3.450.000,00
CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	Não	R\$ 3.719.346,00	R\$ 2.473.000,00

Item 1: 1.18.03.0011-1 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Sem entrega

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	10.728.901/0001-58	Sim	R\$ 1.871.200,00	R\$ 1.280.100,00

Item 2: 1.18.03.0017-0 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Com entrega

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	10.728.901/0001-58	Sim	R\$ 1.847.880,00	R\$ 1.179.900,00

Item/Lote 3: 1.18.03.0017-0 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Com entrega

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 965,00	200,00	R\$ 193.000,00	R\$ 262.666,00	-R\$ 69.666,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	36.630.690/0001-00	Sim	R\$ 262.660,00	R\$ 193.000,00
PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	36.380.191/0001-01	Sim	R\$ 262.666,00	R\$ 193.400,00
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	73.041.188/0001-90	Sim	R\$ 262.666,00	R\$ 262.666,00
CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	Não	R\$ 262.666,00	R\$ 262.666,00

Prefeitura de Franco da Rocha

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 6.798.022,00

Somatória dos Valores Finais: R\$ 4.733.000,00

Diferença Total: -R\$ 2.065.022,00

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 3

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 3

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0

Quantidade de Empresas Participantes: 6

Quantidade de Empresas Vencedoras: 3

Duração total do processo: 28 dias 19 horas e 39 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Pregão eletrônico às 13:09, do dia 14 de junho de 2023, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro(a): José Gilson Pereira Silva

Equipe de Apoio: Suzete Berton Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Teixeira Barbosa

Prefeitura de Franco da Rocha

Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 026-2023 do(a) Prefeitura de Franco da Rocha, CNPJ 46.523.080/0001-60.

Nome do promotor / comprador: Prefeitura de Franco da Rocha

Edital: 026-2023

Data de início do recebimento das propostas: 16 de maio de 2023 às 17:30

Data da Realização: 06 de junho de 2023 às 10:15

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: José Gilson Pereira Silva

Ao(s) 06 dia(s) do mês junho do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) José Gilson Pereira Silva juntamente com a equipe de apoio, para proceder a sessão pública de Pregão eletrônico com o objetivo de adquirir/contratar: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

Item/Lote 1: LOTE 1 - ITENS DIVERSOS

Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	Sim	R\$ 2.050.000,00
Casamax Comercial e Serviços LTDA	08.183.516/0001-20	Sim	R\$ 2.080.000,00
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	36.630.690/0001-00	Sim	R\$ 2.179.500,00
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	73.041.188/0001-90	Sim	R\$ 2.249.000,00
PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	36.380.191/0001-01	Sim	R\$ 2.440.000,00
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	10.728.901/0001-58	Sim	R\$ 2.815.800,00

Item/Lote 2: LOTE 2 - ITENS DIVERSOS

Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	10.728.901/0001-58	Sim	R\$ 2.460.000,00
CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	Sim	R\$ 2.473.000,00
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	36.630.690/0001-00	Sim	R\$ 2.542.000,00
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	73.041.188/0001-90	Sim	R\$ 2.712.000,00
Casamax Comercial e Serviços LTDA	08.183.516/0001-20	Sim	R\$ 2.800.000,00
PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	36.380.191/0001-01	Sim	R\$ 3.450.000,00

Item/Lote 3: 1.18.03.0017-0 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Com entrega

Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	36.630.690/0001-00	Sim	R\$ 193.000,00
PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	36.380.191/0001-01	Sim	R\$ 193.400,00
COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA	73.041.188/0001-90	Sim	R\$ 262.666,00
CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	23.853.684/0001-70	Sim	R\$ 262.666,00

Prefeitura de Franco da Rocha

Pregoeiro(a): José Gilson Pereira Silva

Equipe de Apoio: Suzete Berton Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Teixeira Barbosa

Prefeitura de Franco da Rocha

Relatório de Lotes/Itens Desertos, Fracassados, Anulados ou Revogados

Relatório de Lotes/Itens Fracassados da licitação pública, na modalidade de Pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 026-2023 do(a) Prefeitura de Franco da Rocha, CNPJ 46.523.080/0001-60.

Nome do promotor / comprador: Prefeitura de Franco da Rocha

Edital: 026-2023

Data de início do recebimento das propostas: 16 de maio de 2023 às 17:30

Data da Realização: 06 de junho de 2023 às 10:15

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: José Gilson Pereira Silva

Ao(s) 06 dia(s) do mês junho do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) José Gilson Pereira Silva juntamente com a equipe de apoio, para proceder a sessão pública de Pregão eletrônico com o objetivo de adquirir/contratar: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

Pregoeiro(a): José Gilson Pereira Silva

Equipe de Apoio: Suzete Berton Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Teixeira Barbosa

Prefeitura de Franco da Rocha

Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: Prefeitura de Franco da Rocha

Edital: 026-2023

Data de início do recebimento das propostas: 16 de maio de 2023 às 17:30

Data da Realização: 06 de junho de 2023 às 10:15

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: José Gilson Pereira Silva

Empresa: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 23.853.684/0001-70

Valor total do Fornecedor: R\$ 2.050.000,00

Lote:	Especificação:	Valor Total:
1	LOTE 1 - ITENS DIVERSOS	R\$ 2.050.000,00

Empresa: USICITY PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 10.728.901/0001-58

Valor total do Fornecedor: R\$ 2.460.000,00

Lote:	Especificação:	Valor Total:
2	LOTE 2 - ITENS DIVERSOS	R\$ 2.460.000,00

Empresa: AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.630.690/0001-00

Valor total do Fornecedor: R\$ 193.000,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	1.18.03.0017-0 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Com entrega	Tonelada	200,00	R\$ 965,00	R\$ 193.000,00

Pregoeiro(a): José Gilson Pereira Silva

Equipe de Apoio: Suzete Berton Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Teixeira Barbosa

Prefeitura de Franco da Rocha

Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: Prefeitura de Franco da Rocha

Edital: 026-2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura de Franco da Rocha, sr.(a) José Gilson Pereira Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 421/2023 que institui o presente Pregão eletrônico, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
Casamax Comercial e Serviços LTDA	R\$ 2.080.000,00
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 2.460.000,00
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 193.000,00

Lote 1:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: Casamax Comercial e Serviços LTDA

Item: 1.18.03.0015-4 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 4. Sem entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 620,00	1000,00	R\$ 620.000,00	R\$ 878.670,00	-R\$ 258.670,00

Item: 1.18.03.0016-2 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 4. Com entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 730,00	2000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.937.340,00	-R\$ 477.340,00

Lote 2:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: USICITY PAVIMENTACAO LTDA

Item: 1.18.03.0011-1 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Sem entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 640,05	2000,00	R\$ 1.280.100,00	R\$ 1.871.340,00	-R\$ 591.240,00

Item: 1.18.03.0017-0 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Com entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 655,50	1800,00	R\$ 1.179.900,00	R\$ 1.848.006,00	-R\$ 668.106,00

Lote 3:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Item: 1.18.03.0017-0 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Com entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 965,00	200,00	R\$ 193.000,00	R\$ 262.666,00	-R\$ 69.666,00

Data e horário da Adjudicação:

06 de junho de 2023 às 13:20

Pregoeiro: José Gilson Pereira Silva

Prefeitura de Franco da Rocha

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: Prefeitura de Franco da Rocha

Edital: 026-2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura de Franco da Rocha, sr.(a) Nivaldo da Silva Santos, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão eletrônico nº 421/2023, cujo objeto trata da Contratação de serviços comuns de: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
Casamax Comercial e Serviços LTDA	R\$ 2.080.000,00
USICITY PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 2.460.000,00
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 193.000,00

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: Casamax Comercial e Serviços LTDA

Item: 1.18.03.0015-4 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 4. Sem entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 620,00	1000,00	R\$ 620.000,00	R\$ 878.670,00	-R\$ 258.670,00

Item: 1.18.03.0016-2 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 4. Com entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 730,00	2000,00	R\$ 1.460.000,00	R\$ 1.937.340,00	-R\$ 477.340,00

Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: USICITY PAVIMENTACAO LTDA

Item: 1.18.03.0011-1 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Sem entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 640,05	2000,00	R\$ 1.280.100,00	R\$ 1.871.340,00	-R\$ 591.240,00

Item: 1.18.03.0017-0 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Com entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 655,50	1800,00	R\$ 1.179.900,00	R\$ 1.848.006,00	-R\$ 668.106,00

Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Item: 1.18.03.0017-0 - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa 5. Com entrega

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 965,00	200,00	R\$ 193.000,00	R\$ 262.666,00	-R\$ 69.666,00

Data e horário da Homologação:

14 de junho de 2023 às 13:09

Autoridade Competente: Prefeitura de Franco da Rocha

e CLASSIFICAR os lotes 01, 02 e 03 para a empresa Roberto Alves Pereira Elétrica. Fica concedido o prazo previsto no art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93. Fernandópolis-SP, 23 de junho de 2.023. - ELISEU DA SILVA PEREIRA NE - Agente de Contratação

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

INTIMAÇÃO
A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, designada pela Portaria nº 41.672 de 24 de março de 2023, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo Administrativo nº 2325/2015 e fatos conexos tendo em vista o disposto nos artigos 204, 205 e 206 da Lei Complementar Municipal nº 167/2005, INTIMO Vossa Senhoria, Thaise Pizolito de Moraes, para apresentar-se de forma virtual às 13:40 horas do dia 30 de junho de 2023 para proceder com depoimento.

O link para audiência será enviado pelo e-mail atualizado 01 (um) dia antes da audiência.

A Publicação na íntegra encontra-se no Boletim Oficial do Município, no sítio eletrônico https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/

Ferraz de Vasconcelos, 23 de junho de 2023.

Fátima Edice Fiuzza Oliveira

Presidente CPSPAD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 154/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA ME VALOR R\$ 61.500,00 - ASSINATURA: 20/06/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E MARMITEX. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias - MODALIDADE: Pregão Presencial nº29/2022.

CONTRATO Nº: 155/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – CONTRATADA: HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS SLU LTDA VALOR R\$ 38.050,00 - ASSINATURA: 20/06/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE SERVIÇO E APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias - MODALIDADE: Pregão Presencial nº38/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 914/2023

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - EDITAL Nº 27/2023 - PROCESSO Nº 914/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônica – Plataforma Eletrônica do BBMMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br - DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2023, às 10:00 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br ou no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, será disponibilizado na data de 27/06/2023 à partir das 10:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.

Em, 23 de junho de 2023.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

EDITAL Nº 20/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

PROCESSO Nº 5672/2022.

(republicação)

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - EDITAL Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 5672/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA EMEB ANTONIO BERNARDINO CORREA, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. MODALIDADE: Tomada de Preços - ENCERRAMENTO: 14 de julho de 2023, às 09:30 horas - DATA DE ABERTURA: 14 de julho de 2023, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos, FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos – www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações, no horário compreendido entre 9hs às às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.

Em, 23 de junho de 2023.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Prefeita Municipal

ERRATA

EDITAL Nº 22/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/23

PROCESSO Nº 16777/2022

Tendo em vista a publicação do dia 22/06/2023, onde lê “PREGÃO PRESENCIAL” leia-se “PREGÃO ELETRÔNICO”
Julia Ribeiro Gonçalves
Pregoeira

FLÓRIDA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
EDITAL RESUMIDO
PROCESSO Nº 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA/SP, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de julho de 2023, às 09:00 horas, na sala de Licitações, situada à Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358, Flórida Paulista/SP, visando a CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E SUBSEQUENTE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, de imóvel constante do patrimônio municipal, para fins industriais, agroindustriais, comerciais, tecnológicas e prestadoras de serviços, nos termos da Lei Municipal nº 014, de 14 de setembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 019 de 23 de outubro de 2019 e Lei Municipal nº 020, de 23 de outubro de 2019.

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 20467/23 – Tomada de Preços nº 10/23 – EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BAIÁ PARA ÔNIBUS NA AVENIDA DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (TRECHO SOB A PONTE DA AVENIDA FRANCISCO PAULO QUINTANILHA RIBEIRO), FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 12 de julho de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. Informações pelo telefone (16)3711-9545.

Processo nº 19254/23 – Concorrência nº 08/23 – EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE SAÚDE “NOVO NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL (NGA)” SITO NA AVENIDA MAGNOLIA PEREIRA ALVES (AVENIDA A), ESQUINA COM

A RUA GINEZ GARCIA (RUA 113) S/Nº AREA INSTITUCIONAL – JD. BOTANICO, FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 28 de julho de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30.

Informações pelo telefone (16)3711-9545.
Editais no site: www.franca.sp.gov.br
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEIA-SE: Processo nº 9531/23 - Pregão Eletrônico nº 91/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa DF Astolpho, lote 7; Deltamari Cosmetica Ltda, 12; Flash Comercio de Produtos de Higiene Eireli, 2, 3, 8, 10, 11, 16; Licitã rib Comercio atacadista e Varejista Ltda, 15; Ril Química Ltda, 1, 4, 6, 9, 14.

JULGAMENTO

Processo nº 49348/22 - Pregão Eletrônico nº 064/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli, lotes 1 ao 4, 6 ao 10, 12, 14, 15, 21; Nelmed Comercio de Materiais cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, 13, 16 ao 20; VP Medicamentos Ltda, 5, 11, 22, 23. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 9781/23 - Pregão Eletrônico nº 133/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA AVES. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa RAM Comércio de Ração Ltda, lotes 1, 4.

Processo nº 7621/23 - Pregão Eletrônico nº 131/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa BMG Açucareira Comercio e Transportes eireli, lotes 1 ao 4.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 9525/23 - Pregão Eletrônico nº 104/23. Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO TEXTIL PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (COBERTOR). Contratada: Karilaine Confecções Ltda, lote 01

Franca, 23 de junho de 2023.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

FRANCO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA, torna público o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA da licitante: CONSORCIO AT CONSTRUÇÃO TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E ATHENAS CONSTRUÇÃO, referente a Licitação Pública, na modalidade TP Nº 004/2023 tipo menor preço global, objetivando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RECLÁVEIS. Após abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, os mesmos foram vistados pelos presentes na sessão e encaminhados para a Diretoria de Projetos e Fiscalização da Secretaria de Governo para análise da qualificação técnica, pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

EMENTA DE CONTRATO

Contrato nº 096/2023. Chamamento Público 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: CLINEFRAN CLÍNICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA. Prazo contratual: 12 meses. Valor: R\$ 9.875.475,72.

EMENTA DE CONTRATO

Contrato nº 97/2023. Carta Convite de Obras nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: B.AP. DE MORAES,. Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROJETO BASE PARA IMPLANTAÇÃO DE TILTIMETRO E DATALOGGER. Prazo contratual: 4 semanas. Valor: R\$ 47.230,00.

EMENTA DE CONTRATO

Contrato nº 098/2023. Carta Convite 012/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Contratada: EDUARDO LUIZ LANFRANCHI – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO POR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA . Prazo contratual: 12 meses. Valor: R\$ 168.600,00 .

EXTRATO DE ATA

ARP nº 023/2023 Pregão Eletrônico nº 021/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Detentora: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS GLICÊMICOS Prazo da Ata: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.460.000,00.

EXTRATO DE ATA

ARP nº 026/2023 Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Detentora: SEVILHANO COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - LOTE 01 E 05. Prazo da Ata: 12 (doze) meses. Valor:R\$ 700.398,00.

EXTRATO DE ATA

ARP nº 027/2023 Pregão Eletrônico nº 026/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Detentora: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA . Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - LOTE 02. Prazo da Ata: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.460.000,00

EXTRATO DE ATA

ARP nº 028/2023 Pregão Eletrônico nº 026/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Detentora: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA . Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - LOTE 03. Prazo da Ata: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 193.000,00.

EXTRATO DE ATA

ARP nº 029/2023 Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. Detentora: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA . Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO - LOTE 04. Prazo da Ata: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 286.000,00.

Extrato de Ratificação Contrato Dispensa de Licitação. Processo 5990/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de base em concreto para instalação de coberturas de ponto de ônibus, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, conforme planilha orçamentária, memórias de cálculo, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. O prefeito no uso de suas atribuições legais faz saber a ratificação em favor de CANDEIAS CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 29.555.171/0001-69 no valor de R\$ 25.290,04 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e quatro centavos).

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho:7540/2023 Carta Convite nº 013/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha. Contratada: SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI CAMA (CAMINHA) EMPILHÁVEL. Valor total: R\$ 37.136,00.

GARÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes para os agentes comunitários de saúde, pelo período de 12 meses, utilizando Recurso Qualis, Teto Epidemiológico e Próprio. Propostas até às 13h00 do dia 13/07/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bl-compras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 19/06/2023 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023

Objeto: Contratação de empresa para serviços de construção de cercas, Programa Melhor Caminho. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 11/07/2023. Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 14/06/2023 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de sentenças judiciais, pelo período de 12 meses. Propostas até às 09h00 do dia 11/07/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.blcompras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 14/06/2023 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de registro, tratamento e controle de ponto online, via web, e prestação de serviços de sistemas para verificação de servidores, quantidades e demais especificações contidas no Termo de referência (anexo I deste Edital), pelo período de 12 meses. Propostas até às 09h00 do dia 11/07/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.blcompras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 16/06/2023 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

GENERAL SALGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Setor de Licitação
CHAMADA PÚBLICA
A prefeitura Municipal de General Salgado/SP, comunica aos interessados que se encontra aberto a Chamada Pública nº 02/2023, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/13 e nº 021/2021, considerando o menor preço por item. O encerramento dar-se-á no dia 21 de julho de 2023, até às 09:15 hrs e abertura dos envelopes às 9:30 hrs do mesmo dia. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que poderá ser retirado aos interessados na participação do certame, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de expediente (das 9:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 horas) ou pelo site www.generalsalgado.sp.gov.br, sendo que também uma via será afixada em local de costume desta repartição pública.
Local e Data: General Salgado, 23/06/2023.
Mauro Gilberto Fantini-Prefeito

GETULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 061/2023

Dispensa de Licitação nº 027/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa MARILIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 31.039.675/0001-78, cujo objeto e a confecção, fornecimento e instalação de Letreiros nas Praças Municipais, no valor de R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Processo nº 061/2023

Dispensa de Licitação nº 027/2023

Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de Letreiros nas Praças Municipais.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Marília Sinalização Viária Ltda EPP.

Valor: R\$-54.000,00

CAE: 3.3.90.39.99

Assinatura: 23/06/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

GUAIMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PROCESSO Nº 055/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para os diversos Setores da Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. DATA DE REALIZAÇÃO: 07/07/2023. HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP – Telefone (0XX14) 3553-9700 – E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.
GUAIMBÉ, 23 DE JUNHO DE 2023.
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÉ

GUAIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2023 - Contratante: Pref. Munic. de Guairá/SP – Contratada: à empresa AUTO POSTO AVENIDA DE GUAIRA LTDA CPF/CNPJ: 02.875.507/0001-14 no valor de R\$ 300.748,50; à empresa GASODIESEL PRODUTOS DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 43.544.170/0001-40 no valor de R\$ 2.311.197,40; Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E S-10), Vigência 12 meses - Data Assinat. 22/06/2023 – Processo nº 139/2023; Pregão Eletrônico nº 58/2023 – Guairá-SP, 23 de junho de 2023.

Extrato de 1º Termo Aditivo – Contrato 53/2022. Processo nº 27/2022. Objeto: ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO TECNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE DA PREFEIUTRA. Aditamento para prorrogação da vigência por mais 12 meses

com aplicação de reajuste. Valor do Contrato Aditado: R\$ 11.572,68. CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - CNPJ nº 20.214.712/0001-10; Data/Ass: 05/06/2023. Guairá-SP 23 de junho de 2023 – Antônio Manoel da Silva Junior - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO – Contratante: Munic. De Guairá/SP, Contratada: GUSTAVO AUGUSTO GALANTE HELENO E CIA LTDA ., inscrita no CNPJ nº 11.886.263/0001-66, Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para Torneio de judô, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais), por Modalidade de Dispensa: nº 50/2023; Processo: nº 145/2023; Contrato nº 136/2023; Data de assinatura: 22 de junho de 2023. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site: https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11738/psstrong-aquisicao-dstrong-strongmedalhas-e-trofeus-para-judostrongp. Guairá/SP: 23 de abril de 2023 – Lucineia Alves da Luz. Assessor Técnico de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023 - Contratante: Pref. Munic. de Guairá/SP – Contratadas: *AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71 - no valor total estimado de R\$ 14.227,92; *INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40 – no valor total estimado de R\$ 12.103,20; *PORTAL LTDA - CNPJ: 44.463.156/0001-84 – no valor total estimado de R\$ 30.834,00; *FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.271.474/0001-82 – no valor total estimado de R\$ R\$ 25.276,56; *DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 51.336.832/0001-14 no valor total estimado de R\$ 9.574,20; *VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – EPP – CNPJ: 12.419.620/0001-49 – no valor de R\$ 1.830,60; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Vigência 12 meses - Data Assinat. 12 de junho de 2023 – Processo nº 96/2023; Edital nº 46/2023; Pregão Eletrônico nº 38/2023 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR - Guairá-SP, 23 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO – Contratante: Munic. De Guairá/SP, Contratadas: * MARISE JUNQUEIRA BORGES NETO 00113192673, inscrita no CNPJ nº 45.760.157/0001-53, no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), Objeto: Contratação de empresa para processo seletivo do Conselho Tutelar por Modalidade de Dispensa: nº 54/2023; Processo: nº 158/2023. Data de assinatura: de abril de 2023. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentações pelo site. Guairá/SP: 21 de junho de 2023 - Lucineia Alves da Luz. Assessor Técnico de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, Processo nº 110/2023, Edital nº 55/2023, Dispensa 46/2023. A CPL torna público p/ conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento dos Envelopes Habilitação e Propostas de Preços da referida licitação, que tem como objeto “AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, atendendo a Lei 11.947/09”, que decide, por unanimidade de seus membros, julgar como melhor Projeto de Venda o apresentado pela ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, com CNPJ 45.562.893/0001-05, com o valor global de R\$ 352.428,10 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos). Concede-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis, com fulcro no item 5.2 do edital, para interposição de recurso em face deste ato. A ata da Sessão de Julgamento das Propostas e demais documentos poderão ser consultados no link https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/16/chamada-publica/. Guairá/SP, 22 de junho de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2023
ASSUNTO: ERRATA

O município de Guapiaçú/SP, por meio de seu Departamento de Licitação, torna pública a errata referente ao pregão eletrônico n.º 049/2023,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, localizada na Praça Francisco Alves de Siqueira Junior, 111, Jardim Saúde, Jarinu – SP, CEP: 13240-000, atesta o bom desempenho da empresa AFM Comercial e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ: 36.630.690-0001-00, sediada a Rua Sebastiao Daniel De Sousa, 103, Sala 4, São Paulo/SP, Cep.: 03547-090, a qual forneceu os materiais descritos abaixo, não havendo nada que a desabone ou comprometa os serviços ora contratos em características, prazos e quantidades.

Termo De Registro De Preços Nº 008/2023
Pregão Presencial Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 3595/2022

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1750	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA IV (D) - DER

Jarinu, 12 de julho de 2023

Carla Gerez Dresseneti

Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 3595/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Jarinu e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Licitações para o e-mail licitacao@jarinu.sp.gov.br.

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Jarinu da responsabilidade de comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

Data: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

C.N.P.J.: _____

Telefone: () _____ () _____

E-mail: _____

Nome/ Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 3595/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

“A Prefeitura Municipal de Jarinu, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO (S) ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA E Nº 02 - HABILITAÇÃO: DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00M, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, SITO À PRAÇA FRANCISCO ALVES SIQUEIRA JUNIOR, Nº 111, JARDIM DA SAÚDE – JARINU/SP.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, SITO À PRAÇA FRANCISCO ALVES SIQUEIRA JUNIOR, Nº 111, JARDIM DA SAÚDE – JARINU/SP, iniciando-se no dia 08 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00M e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
 - 1.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Descrição do objeto;
 - 1.1.2 Anexo II - Modelo Proposta Comercial;
 - 1.1.3 Anexo III - Termo de Credenciamento;
 - 1.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
 - 1.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração Conjunta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

1.1.6 Anexo VI - Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

1.1.7 Anexo VII - Declaração de Documentos à disposição TCE/SP

1.1.8 Anexo VIII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

1.1.9 Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte maneira:

1.2.1 Os lotes 01 a 06 correspondem à Cota Principal (Ampla Participação) dos produtos a serem adquiridos, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto e destina-se a todos os interessados que atendam as exigências deste edital;

1.2.2 Os lotes 07 a 12 correspondem à Cota Reservada dos lotes 01 a 06, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto, para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014; e

1.2.3 Os lotes 13 a 16 correspondem à Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI, vez que atendem aos requisitos previstos nos artigos 47 e seguintes da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.3 No tocante à aplicabilidade da divisão em Cota Principal, Cota Reservada e Cota Exclusiva dos lotes 01 a 16, o presente certame trata de COMPRA, cujo objeto é divisível e, não haverá prejuízo à Administração Pública quanto à padronização dos produtos que serão adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO IV** deste Edital. Para os itens da Cota Reservada e da Cota Exclusiva poderão participar apenas Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Micro empreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

3.1.1 Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada e Cota Exclusiva (ME, EPP ou MEI), os itens serão abertos para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

3.2 Será vedada a participação das empresas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

3.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

3.2.2 Se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção ao dispositivo constante na Cláusula Oitava – item 8.1.3;

3.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Jarinu – SP suspenso;

3.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.

3.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

3.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

3.5 Nos itens da Cota Reservada e da Cota Exclusiva não será permitida a participação de empresas que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, deverá ser apresentada fora dos **ENVELOPES nº 1 e 2**.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO Nº 3595/2022**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
EDITAL Nº 002/2023
PROCESSO Nº 3595/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

4.2.1 A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

4.3 Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “01” - **Habilitação** antes do envelope “02” - **Proposta**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4.1 Quando o licitante optar por utilizar o Anexo II fornecido pela Prefeitura, o mesmo deverá estar, obrigatoriamente, com identificação da empresa (carimbo de CNPJ), datado e devidamente assinado pelo responsável da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, através dos seguintes documentos:

5.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital, ou tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem **5.1.1**, que comprove poderes do mandante para a outorga.

5.1.3 Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, modelo constante no **Anexo IV** do Edital.

5.1.4 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, na fase de Credenciamento, **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.**

5.1.4.1 A não apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.2 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

5.4 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

5.5 Os documentos necessários para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou Publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio do Pregão e juntados ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1 O Envelope “01” - **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta da Licitante de acordo com o disposto na **Cláusula Sétima** deste Edital.

6.2 O Envelope “02” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a Documentação de Habilitação da Licitante de acordo com o disposto na **Cláusula Oitava** deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Processo, número do Edital e número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste edital;

d) composição detalhada dos custos do preço ofertado, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital;

7.2 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

7.2.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.3.1 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

7.4 Condição de pagamento: em até **28 (vinte e oito)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverá constar nºs da Ordem de Fornecimento (OF), da Nota de Empenho (NE), do respectivo Processo Licitatório e nº do Pregão. Os pagamentos serão realizados somente mediante crédito em conta corrente da Contratada, após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

7.5 Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

7.6 Prazo para entrega: **05 (cinco) dias**, contados à partir da data de recebimento do pedido que será emitido pelo Departamento de Compras e Licitações.

7.7 Reajuste: não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata.

7.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.9 No critério de julgamento levar-se-á em consideração o **menor preço por lote**, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

7.10 Caso a licitante melhor classificada da etapa de lances não atender as especificações constantes no Anexo I ou deixar de apresentar os documentos solicitados, será desclassificada. Neste caso será analisada a amostra e documentos da próxima empresa da lista de classificação, e, assim sucessivamente.

7.11 A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, no prazo de até **02 (dois)** dias, após a sessão de lances os seguintes documentos:

7.11.1 Proposta de Preços, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

7.11.2 Os documentos relacionados acima, poderão ser enviados para o e-mail licitacao@jarinu.sp.gov.br.

7.12 Os licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. Os demais licitantes, não enquadrados como ME, EPP ou MEI, somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

7.13 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

7.13.1 que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.13.2 omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.13.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7.13.4 que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

quando comparados aos preços de mercado;

7.13.4.1 Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pelo Pregoeiro, correspondente à média de preços mais desvio padrão.

7.13.5 que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no **Anexo I** do edital;

7.13.6 que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

7.13.7 que não enviarem os documentos solicitados, ou fora do prazo estipulado na cláusula **7.11**.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 O envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

8.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.1.2 O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, **relativo ao domicílio ou à sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.1.2.3 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **em que**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

estiver situada a sede do licitante.

8.1.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.2.6 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante.**

8.1.2.7 Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

NOTA: Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Décima Sexta deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.2.8 Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.1.3.1 Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 90 (noventa) dias;

8.1.3.1.1 Será permitida a participação de empresas em Recuperação Judicial, desde que comprovem a boa situação financeira da empresa, através de documentação hábil, bem como o plano de recuperação judicial já aprovado.

8.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.3.2.1 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) a ser obtido pela fórmula: $ILC = \frac{AC}{PC}$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

8.1.3.2.2 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) a ser obtido pela fórmula: $ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$.

8.1.3.2.3 O Índice de Endividamento Geral (IEG) deverá ser igual ou menor que 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), calculados pela fórmula: $IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$.

LEGENDA:

AC = Ativo Circulante,

PC = Passivo Circulante,

RLP = Realizável a Longo Prazo,

ELP = Exigível a Longo Prazo.

8.1.3.2.4 Para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optante pelo SIMPLES, as mesmas podem substituir o disposto no subitem 8.1.3.2 pela Declaração Anual Simplificada, do que trata o art. 7º da Lei 9.317 de 05 de Dezembro de 1996.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1 Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços/materiais similares, em quaisquer quantitativos, período ou localidade.

8.1.5 DECLARAÇÕES

8.1.5.1 Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

8.1.5.2 Declaração de que apresentará, no prazo de máximo de 02 (dois) dias, se declarado vencedor dos lotes 04, 05, 10 e 11, os seguintes documentos:

8.1.5.2.1 Licença de instalação e funcionamento emitidos pela Cetesb **(somente para empresas vencedoras dos lotes 04, 05, 10 e 11)**;

8.1.5.2.2 Registro na Agencia Nacional de Petróleo – ANP; **(somente para empresa vencedora dos lotes 05 e 11)**;

8.1.5.2.3 Certificado de Aferição da Balança, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (o relatório apresentado deverá conter o símbolo de acreditação do INMETRO); **(Somente para empresa vencedora dos lotes 04 e 10)**.

8.1.6 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

8.1.6.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

8.1.6.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.1.6.1.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

emitidos em nome da matriz.

8.1.7 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou Publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.1.7.1.1 Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação será efetuada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, antes da entrega dos Envelopes para a sessão de abertura do respectivo certame, mediante apresentação dos originais para conferência.

8.1.7.1.2 Somente serão autenticados documentos na data da sessão pública do pregão.

8.1.7.2 As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

8.1.7.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.7.4 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **8.1.1** a **8.1.6** deste edital.

8.1.7.5 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

8.1.7.5.1 a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.1.7.5.2 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

CLÁUSULA NONA - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1 No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.

9.2 O credenciamento será efetuado no Departamento de Compras onde deverá ser entregue à equipe do pregão, o **Anexo III** - Termo de Credenciamento ou Procuração e o **Anexo IV** – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e os termos da Cláusula Quinta deste Edital (**Credenciamento**).

9.3 No momento do credenciamento ou habilitação, havendo necessidade, ficará a critério do pregoeiro e da Equipe de Apoio, a abertura de prazo para verificação por meio eletrônico da autenticidade ou validade de informações, desde que estas não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, sendo juntadas ao processo de licitação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos certificados através da verificação, a licitante será inabilitada.

9.4 A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, devidamente protocolados, conforme descrito na Cláusula Quarta - item **4.2**, classificando-as em ordem crescente de valor.

9.4.1 As Propostas de Preço da Cota Principal serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas de Preço da Cota Reservada. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas de Preço da Cota Exclusiva.

9.5 Em seguida identificarão a proposta de menor preço por lote cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

9.6 As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

9.7 O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

9.8 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas **nos termos da Cláusula Nona - itens 9.5 e 9.6**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9 Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.10.1 Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances verbais referentes à Cota Principal. Finalizada a Cota Principal, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Reservada. Finalizada a Cota Reservada, iniciar-se-á a etapa de lances verbais para a Cota Exclusiva.

9.11 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12 Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado, que será decidido entre o Pregoeiro e licitantes, durante a própria sessão.

9.13 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

9.14.1 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.15 Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

cabará ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.16 Declarada encerrada a etapa de lances e constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

9.16.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.16.2 Para efeito do disposto no item 9.16 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.16.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.16.2.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.16.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

9.16.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 9.16 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.16.4 O disposto no subitem 9.16 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16.5 Se o mesmo licitante vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

9.16.6 Se o preço ofertado para a COTA RESERVADA, for superior a 10 % (dez por cento) do valor negociado na COTA PRINCIPAL, este não será considerado vantajoso para a Administração, devendo a contratação ocorrer pelo menor preço apurado para a COTA PRINCIPAL.

9.17 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

9.19 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.20 Nas situações **previstas nos itens 9.14, 9.15, e 9.16**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.21 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.22 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos cursos constantes do **item 10** deste edital.

9.23 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.24 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.25 A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.26 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.27 O prazo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de credenciamento e habilitação será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.4 Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

10.4.1 Somente serão válidos os documentos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

10.4.2 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Jarinu, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, diretamente no Setor de Protocolo, no horário das 09H00M às 16H00M.

10.4.3 Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados recursos.

10.5 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.6 O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

10.7 Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Ordem de Fornecimento (OF).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o procedimento, o Departamento de Compras, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 15**.

11.2 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

11.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da 1ª (primeira) classificada, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Inexecução contratual pelo 1º (primeiro) classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 Revisão de preços do 1º (primeiro) classificado, quando o novo preço resultar superior ao do 2º (segundo) classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

11.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 11.1** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.

11.7 A Prefeitura Municipal de Jarinu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto ora licitado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

11.8 Os quantitativos totais expressos no Anexo I (Descrição do Objeto) são estimados e representam as estimativas feitas pelos setores desta Prefeitura, para prestação dos serviços por **12 (doze) meses**.

11.9 A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Jarinu a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

11.10 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.11 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

11.12 A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão sob responsabilidade da Secretaria requisitante.

11.13 As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Prefeitura Municipal ou por quem ela delegar.

11.14 As áreas que eventualmente não requisitarem os materiais cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

11.15 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos será igualmente autorizada pela Prefeitura Municipal, ou por quem ela delegar.

11.16 A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 Constituem motivo para rescisão:

12.1.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

12.1.2 A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

12.1.3 Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

12.1.4 A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Jarinu.

12.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

12.1.7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.8 A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.9 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

12.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

12.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2 Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

13.2 No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

14.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição do Município de Jarinu, para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

14.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias – primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

14.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Jarinu, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

14.6 Fica facultado ao Município de Jarinu realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.

14.7 A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jarinu, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolo no Paço Municipal.

14.7.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a detentora da Ata não poderá suspender a prestação dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.7.2 A detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1 Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

15.2 A desistência da proposta, lance ou oferta, a não aceitação da nota de empenho e o não atendimento a cláusula 8.1.2.7 do Edital, ensejarão:

15.2.1 cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2.2 suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jarinu, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.3.1 advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

15.3.2 multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **16.3.3**;

15.3.3 multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

15.3.4 na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

de Jarinu, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.3.5 na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Jarinu, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.3.6 na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

15.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da(s) empresa(s) contratada(s) ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.

15.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.7.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Jarinu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

15.7.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.7.3 Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

16.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas

16.1.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, na Secretaria Municipal de Administração Geral, Setor de Licitações, sito à Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, por e-mail: licitação@jarinu.sp.gov.br, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **09H00M às 16H00M**.

16.1.2 As impugnações deverão ser protocoladas até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Jarinu, sito Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP – Setor de Protocolo das **09H00M às 16H00M**.

16.1.2.1 Não serão aceitas impugnações enviadas vias: correio, e-mail ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

fax, estas somente serão analisadas pelo Pregoeiro , se protocoladas, conforme previsto no subitem **16.1.2.**

16.2 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **01 (um)** dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais proponentes.

16.4 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.2 Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues fora do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

17.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 É facultada o Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 Fica assegurado ao Município de Jarinu o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.7 Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jarinu.

17.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após a celebração do contrato, pelo período de 15 (quinze) dias, findado este prazo, os documentos não retirados serão destruídos pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

17.11 Transcorrido o prazo supra mencionado, os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

17.12 O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Secretaria Municipal de Administração Geral.

17.13 Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4016-8200.

17.14 No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

JARINU, 26 DE JANEIRO DE 2023.

Vinicius Peixoto Affonso Silva
Chefe do Depto. De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 3595/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais de infraestrutura serão utilizados para manutenção e conservação de vias públicas, as quais possuem uma alta demanda e a construção de caixas de inspeção.

As manutenções nas malhas viárias pavimentadas e não pavimentadas são de extrema importância, pois permitem um tráfego normal, sem risco de causar danos a terceiros.

As construções das caixas de captação de águas pluviais são necessárias, pois tem a finalidade de liberar o excesso das águas pluviais, evitando o acúmulo das águas, e desta forma não geram a destruição das pavimentações, bem como evitam inundações.

As tampas de concreto para fechamento de bocas de lobo e fechamento das caixas de captação de águas pluviais são extremamente importantes, pois tem a finalidade de manter fechadas as caixas de bueiros nas calçadas de circulação de pedestres, proporcionando a total segurança a estes, além do mais, facilitam a inspeção e a passagem das águas, e ainda podem ser removidas para as limpezas necessárias.

Os tubos de concreto são necessários para eventuais reparos, construção de galerias de drenagem pluvial. Sua principal finalidade é manter em funcionamento as redes de captação de águas pluviais, para que não ocorram alagamentos, bem como evitar erosões, visando melhor acessibilidade aos veículos que circulam nas vias públicas.

I – QUANTIDADES, PRODUTOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
LOTE 01			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	75	M³	BICA CORRIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

2	90	M³	PEDRA BRITADA N°02
3	90	M³	PEDRA BRITADA N°03
4	15	M³	PEDRA BRITADA N°04
5	23	M³	PÓ DE PEDRA
6	23	M³	PEDRISCO MISTO
7	98	M³	RACHÃO MÉDIO
8	98	M³	AREIA MÉDIA LAVADA
LOTE 02			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	3.750	M³	BICA CORRIDA, SENDO MATERIAL RECICLADO
2	4.500	M³	RACHÃO, SENDO MATERIAL RECICLADO
LOTE 03			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	75	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 300X1500MM, SENDO PA2
2	375	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 400X1500MM, SENDO PA2
3	375	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 500X1500MM, SENDO PA2
4	375	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 600X1500MM, SENDO PA2
5	375	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 800X1500MM, SENDO PA2
6	75	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1000X1500MM, SENDO PA2
LOTE 04			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	750	TON ELA DA	CONCRETO BETUMINOSO USIDADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA IV (D) - DER
LOTE 05			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	38	TON ELA DA	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C
LOTE 06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	750	PÇ	GUIA DE CONCRETO, PADRÃO PMSP
2	150	PÇ	LAJE BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP

COTA RESERVADA ME, EPP, MEI

LOTE 07

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	25	M³	BICA CORRIDA
2	30	M³	PEDRA BRITADA N°02
3	30	M³	PEDRA BRITADA N°03
4	05	M³	PEDRA BRITADA N°04
5	07	M³	PÓ DE PEDRA
6	07	M³	PEDRISCO MISTO
7	32	M³	RACHÃO MÉDIO
8	32	M³	AREIA MÉDIA LAVADA

LOTE 08

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.250	M³	BICA CORRIDA, SENDO MATERIAL RECICLADO
2	1.500	M³	RACHÃO, SENDO MATERIAL RECICLADO

LOTE 09

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	25	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 300X1500MM, SENDO PA2
2	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 400X1500MM, SENDO PA2
3	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 500X1500MM, SENDO PA2
4	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 600X1500MM, SENDO PA2
5	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 800X1500MM, SENDO PA2
6	25	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1000X1500MM, SENDO PA2

LOTE 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	250	TON ELA DA	CONCRETO BETUMINOSO USIDADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA IV (D) - DER
LOTE 11			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	12	TON ELA DA	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C
LOTE 12			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	250	PÇ	GUIA DE CONCRETO, PADRÃO PMSP
2	50	PÇ	LAJE BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI			
LOTE 13			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	250	UNID	CIMENTO CPII, ACONDICIONADO EM SACOS DE 50KG
LOTE 14			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	M ²	PISO INTERTRAVADO 16 FACES, 06CM DE ALTURA, COR NATURAL
2	100	M ²	PISO INTERTRAVADO 16 FACES, 08CM DE ALTURA, COR NATURAL
LOTE 15			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	M ³	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA
LOTE 16			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	5.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 x 19 x 39 cm
2	2.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 20 x 19 x 39 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

3	3.000	UNID	TIJOLOS COMUNS 5 x 10 x 22 cm
---	-------	------	-------------------------------

II – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL

2.1 A entrega do material granular deverá ser realizada mediante apresentação de documento que comprove sua procedência (ticket de balança, nota fiscal, etc), ou seja, que confirme que o material granular foi retirado de pedra cuja documentação foi apresentada, caso os materiais agregados britados sejam fornecidos por terceiros, deve-se exigir documentação que ateste a regularidade das instalações e operação junto ao órgão ambiental competente.

III – PRAZO DE ENTREGA

3.1 A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, diretamente nos locais que serão indicados pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

3.2 Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal para conferência.

3.3 Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Contrato, o responsável pelo recebimento dos materiais, poderá devolvê-los, expedindo um termo circunstanciado de Devolução, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jarinu de quaisquer reajustes posteriores. A licitante terá novo prazo de 2 (dois) dias úteis, para entregar os materiais nas mesmas condições solicitadas no Edital, o qual não poderá contemplar acréscimos de qualquer natureza, sendo que o transporte e demais taxas e impostos correrão por conta da Contratada.

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, contados à partir da data de recebimentos dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão Presencial, e liberação da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, a qual será devidamente atestada, confirmando a entrega dos materiais.

V – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 Dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

5.1.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue, conforme solicitação do Setor Requisitante, dentro do perímetro urbano do município, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, conforme determinação do setor requisitante. O transporte do material caberá a licitante vencedora.

5.1.3 Será responsabilidade exclusiva da contratada o atendimento das programações encaminhadas, respeitando obrigatoriamente os prazos, quantidades e horários estipulados.

5.2 Dos Lotes 04 e 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

5.2.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, será retirado com caminhão da Prefeitura Municipal, ou outro por ela indicado, em usina de asfalto, contratada pela licitante vencedora, localizada num raio de 30 km de distância do município de Jarinu.

5.3. O objeto fornecido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

5.4. No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

VI – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A empresa vencedora deverá enviar no prazo de até **02 (dois)** dias, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, os seguintes documentos:

6.1.1 Licença de instalação e funcionamento emitidos pela Cetesb (**somente para empresas vencedoras dos lotes 04, 05, 10 e 11**);

6.1.2 Registro na Agencia Nacional de Petróleo – ANP; (**somente para empresa vencedora dos lotes 05 e 11**);

6.1.3 Certificado de Aferição da Balança, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (o relatório apresentado deverá conter o símbolo de acreditação do INMETRO); (**Somente para empresa vencedora dos lotes 04 e 10**).

JARINU, 26 DE JANEIRO DE 2023.

CARLA GEREZ DRESSENETI

Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 3595/2022
Data Licitação: 08/02/2023
Hora Encerramento: 09H00M
Tipo Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	75	M³	BICA CORRIDA			
2	90	M³	PEDRA BRITADA N°02			
3	90	M³	PEDRA BRITADA N°03			
4	15	M³	PEDRA BRITADA N°04			
5	23	M³	PÓ DE PEDRA			
6	23	M³	PEDRISCO MISTO			
7	98	M³	RACHÃO MÉDIO			
8	98	M³	AREIA MÉDIA LAVADA			
LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3.750	M³	BICA CORRIDA, SENDO MATERIAL RECICLADO			
2	4.500	M³	RACHÃO, SENDO MATERIAL RECICLADO			
LOTE 03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	75	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 300X1500MM, SENDO PA2			
2	375	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 400X1500MM, SENDO PA2			
3	375	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 500X1500MM, SENDO PA2			
4	375	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 600X1500MM, SENDO PA2			
5	375	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 800X1500MM, SENDO PA2			
6	75	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1000X1500MM, SENDO PA2			

LOTE 04

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	750	TON ELA DA	CONCRETO BETUMINOSO USIDADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA IV (D) - DER			

LOTE 05

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	38	TON ELA DA	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C			

LOTE 06

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	750	PÇ	GUIA DE CONCRETO, PADRÃO PMSP			
2	150	PÇ	LAJE BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP			

COTA RESERVADA ME, EPP, MEI

LOTE 07

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

1	25	M³	BICA CORRIDA			
2	30	M³	PEDRA BRITADA N°02			
3	30	M³	PEDRA BRITADA N°03			
4	05	M³	PEDRA BRITADA N°04			
5	07	M³	PÓ DE PEDRA			
6	07	M³	PEDRISCO MISTO			
7	32	M³	RACHÃO MÉDIO			
8	32	M³	AREIA MÉDIA LAVADA			
LOTE 08						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1.250	M³	BICA CORRIDA, SENDO MATERIAL RECICLADO			
2	1.500	M³	RACHÃO, SENDO MATERIAL RECICLADO			
LOTE 09						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	25	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 300X1500MM, SENDO PA2			
2	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 400X1500MM, SENDO PA2			
3	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 500X1500MM, SENDO PA2			
4	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 600X1500MM, SENDO PA2			
5	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 800X1500MM, SENDO PA2			
6	25	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1000X1500MM, SENDO PA2			
LOTE 10						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	250	TON ELA	CONCRETO BETUMINOSO USIDADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA IV (D) - DER			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

LOTE 11						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	12	TON ELA DA	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C			

LOTE 12						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	250	PÇ	GUIA DE CONCRETO, PADRÃO PMSP			
2	50	PÇ	LAJE BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP			

LOTE 13						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	250	UNID	CIMENTO CPII, ACONDICIONADO EM SACOS DE 50KG			

LOTE 14						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	100	M ²	PISO INTERTRAVADO 16 FACES, 06CM DE ALTURA, COR NATURAL			
2	100	M ²	PISO INTERTRAVADO 16 FACES, 08CM DE ALTURA, COR NATURAL			

LOTE 15						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	100	M ³	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA			

LOTE 16						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	5.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

			14 x 19 x 39 cm			
2	2.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 20 x 19 x 39 cm			
3	3.000	UNID	TIJOLOS COMUNS 5 x 10 x 22 cm			

Observação:

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Prazo de Execução: _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Representante Legal RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 3595/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e inscrito(a) no CPF. n.º _____, para reapresentá-la perante o Município de Jarinu em licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

JARINU, __ DE ____ DE 2023.

Nome

R.G/CPF

Cargo

OBS: Este Termo deverá ser entregue ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

AVEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 3595/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Sr. Pregoeiro,

A empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal Sr.(a) _____, interessada em participar do Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023), da Prefeitura Municipal de Jarinu, **DECLARA** o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Nome e Assinatura

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 3595/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ n.º _____, através de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, residente à _____ (endereço completo), declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Jarinu, direta ou indiretamente. (Art. 87, III)

- a) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87, IV)
- b) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jarinu, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.
- d) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III).

JARINU, ____ DE ____ DE 2023.

Nome

R.G/CPF

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO VI – LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU, ___ DE _____ DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Debora Cristina Prado Belinello

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.214.158-01

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carla Gerez Dresseneti

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Públicos

RG nº 25.328.075-8 SSP/SP - CPF nº 253.420.398-35

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carla Gerez Dresseneti

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Públicos

RG nº 25.328.075-8 SSP/SP - CPF nº 253.420.398-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carla Gerez Dresseneti

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Públicos

RG nº 25.328.075-8 SSP/SP - CPF nº 253.420.398-35

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

GESTOR DE CONTRATO:

Carla Gerez Dresseneti

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Públicos

RG nº 25.328.075-8 SSP/SP - CPF nº 253.420.398-35

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO VII – LC - 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, ____ DE _____ DE 2023.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 3595/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2022

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos, **Sra. Carla Gerez Dresseneti**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.328.075-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 253.420.398-35, residente e domiciliada em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa detentora da Ata de Registro de Preços a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, devidamente representada por seu _____, o(a) Sr.(a) _____, _____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, _____ (estado civil), residente e domiciliado (a) à _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor total para a execução do objeto ora registrado é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da **DETENTORA**.

2.2 No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Serviços Públicos

02.09.01.15.451.0018.2.034 Fonte 01 Aplic. 130.0000 339030, Consumo, ficha 521

02.09.01.15.452.0018.2.026 Fonte 01 Aplic. 110.0000 339030, Consumo, ficha 197



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

02.09.01.15.452.0018.2.026 Fonte 01 Aplic. 100.0098 339030, Consumo, ficha 4008

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, contados à partir da data de recebimentos dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão Presencial, e liberação da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, a qual será devidamente atestada, confirmando a entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

5.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** da Ata e a retribuição do Município de Jarinu, para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

5.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA** da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias - primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

5.6 Fica facultado ao Município de Jarinu realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA** da Ata.

5.7 A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jarinu, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Paço Municipal.

5.7.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

5.7.2 A DETENTORA da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1 O Termo de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto fornecido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

7.2 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 É obrigação da **DETENTORA** manter durante toda a execução do Termo de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da **DETENTORA**, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

9.3 Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

9.4 Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 11**.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **DETENTORA** as seguintes penalidades:

10.2 A não aceitação da nota de empenho ensejará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

10.2.1 Cobrança pela **PREFEITURA**, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **DETENTORA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicarão, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

10.3.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrida diretamente.

10.3.2 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **11.3.3**.

10.3.3 Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

10.3.4 Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.5 Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.6 Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

10.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **DETENTORA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **DETENTORA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.

10.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

10.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.7.1 Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA**, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

10.7.2 Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.1.2 A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

11.1.3 Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

11.1.4 A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

11.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

11.1.7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

11.1.8 A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

11.1.9 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Termo de Registro de Preços.

11.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preços.

11.1.12. A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

11.2. Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1 Fica eleita o Foro da Comarca Jarinu, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

14.1 Rege o presente Termo de Registro de Preços a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

14.1.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

14.2 Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do Termo de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

14.3 Integra este Termo de Registro de Preços, independente de transcrição, o EDITAL Nº __/2023 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

14.4 A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.5 A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.6 Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o prazo de **12 (doze) meses**.

14.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.8 As contratações do objeto do Termo de Registro de Preços serão autorizadas pela **Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

14.9 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

14.10 A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

14.11 As áreas que eventualmente não requisitarem os materiais cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

14.12 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:

14.12.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

14.12.2 Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

JARINU/SP, DE DE 2023.

PELO CONTRATANTE:

Carla Gerez Dresseneti
Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)
CNPJ
(Procurador, Sócio ou Diretor)
CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PC FRANCISCO ALVES SIQUEIRA JR, JARDIM DA SAÚDE, JARINU, - SP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 2/2023
Processo: 3595/2022
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de infraestrutura para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos. Os materiais de infraestrutura serão utilizados para manutenção e conservação de vias públicas e construção de caixas de inspeção.

PREÂMBULO

No dia 8 de fevereiro de 2023, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU sito na PC FRANCISCO ALVES SIQUEIRA JR, JARDIM DA SAÚDE, JARINU, - SP, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) VINICIUS PEIXOTO AFFONSO SILVA (Pregoeiro), JAYNE DOS SANTOS RODRIGUES (Equipe de apoio), GLAUCIA HELENA MATOS DUARTE NAKAYAMA (Equipe de apoio) e RICARDO AUGUSTO CUNHA GODOY (Equipe de apoio), designados conforme Portaria nº 11887, de 3 de agosto de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ADILSON BERALDO TEODORO DE SOUZA

PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

ALCIDES MARAN FILHO

GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA

MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA

AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

RICARDO ALVES DOS SANTOS

CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

SERGIO RICARDO ROCHA BORGES

SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ao contrário, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.000

Fase: Propostas

GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 118.313,1200	45.11%	Não Selecionada
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 111.759,1900	37.07%	Selecionada
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 81.700,0000	0.20%	Selecionada
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 81.533,0000	0.00%	Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 81.300,0000	0.37%	
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 81.000,0000	0.00%	
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 111.759,1900	37.97%	Declinou

Fase: 2ª Rodada de Lances

AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 80.900,0000	0.06%	
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 80.850,0000	0.00%	

Emitido em 08/02/2023 às 13:20:03

Página 1 de 8

Fase: 3ª Rodada de Lances		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 80.700,0000	0,00%
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 80.850,0000	0,19% Declinou
Lote/Item: 002.000		
Fase: Propostas		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 742.500,0000	Desclassificado
GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.844.250,0000	148,38% Não Selecionada
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.730.047,5000	133,00% Selecionada
SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO	R\$ 1.282.500,0000	72,73% Selecionada
LTDA		
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.212.900,0000	63,35% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances		
SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO	R\$ 1.044.750,0000	0,00%
LTDA		
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.212.900,0000	16,09% Declinou
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.730.047,5000	65,59% Declinou
Lote/Item: 003.000		
Fase: Propostas		
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 584.343,7500	102,13% Selecionada
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 296.250,0000	2,48% Selecionada
GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 289.087,5000	0,00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 289.000,0000	0,35%
GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 288.000,0000	0,00%
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 584.343,7500	102,90% Declinou
Fase: 2ª Rodada de Lances		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 287.800,0000	0,10%
GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 287.500,0000	0,00% Vencedor
Fase: 3ª Rodada de Lances		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 287.800,0000	Declinou
Lote/Item: 004.000		
Fase: Propostas		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 637.500,0000	3,03% Selecionada
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 618.750,0000	0,00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances		
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 618.000,0000	Declinou
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 637.500,0000	Declinou
Lote/Item: 005.000		
Fase: Propostas		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 250.800,0000	0,00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 250.000,0000	Declinou
Lote/Item: 006.000		
Fase: Propostas		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 199.500,0000	111,11% Selecionada
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 101.730,0000	7,65% Selecionada
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 94.500,0000	0,00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 66.625,0000	0,00% Vencedor
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 101.730,0000	52,69% Declinou
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 94.500,0000	41,84% Declinou
Lote/Item: 007.000		
Fase: Propostas		
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 36.654,2100	37,09% Selecionada
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 26.800,0000	0,24% Selecionada
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 26.737,0000	0,00% Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 26.500,0000	0,00% Vencedor
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 36.654,2100	38,32% Declinou
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 26.737,0000	0,89% Declinou
Lote/Item: 008.000		
Fase: Propostas		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 247.500,0000	Desclassificado

PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 576.682,5000	133.00%	Selecionada
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 404.300,0000	63.35%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 404.300,0000		Declinou
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 576.682,5000		Declinou
Lote/Item: 009.000			
Fase: Propostas			
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 194.781,2500	97.25%	Selecionada
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 98.750,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 98.000,0000	0.00%	Vencedor
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 194.781,2500	98.76%	Declinou
Lote/Item: 010.000			
Fase: Propostas			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 212.500,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 212.500,0000		Declinou
Lote/Item: 011.000			
Fase: Propostas			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 79.200,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 79.200,0000		Declinou
Lote/Item: 012.000			
Fase: Propostas			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 66.500,0000	111.11%	Selecionada
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 33.910,0000	7.65%	Selecionada
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 31.500,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 22.200,0000	0.00%	Vencedor
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 31.500,0000	41.89%	Declinou
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 66.500,0000	199.55%	Declinou
Lote/Item: 013.000			
Fase: Propostas			
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12.000,0000	29.76%	Selecionada
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 11.750,0000	27.06%	Selecionada
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 9.247,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 12.000,0000		Declinou
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 11.750,0000		Declinou
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 9.200,0000		Declinou
Lote/Item: 014.000			
Fase: Propostas			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 33.000,0000	109.33%	Selecionada
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 15.764,2000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 33.000,0000		Declinou
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 15.700,0000		Declinou
Lote/Item: 015.000			
Fase: Propostas			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 80.000,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 68.000,0000		Declinou
Lote/Item: 016.000			
Fase: Propostas			
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 41.000,0000	39.93%	Selecionada
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 31.800,0000	8.53%	Selecionada
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 29.300,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 29.000,0000		Declinou
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 41.000,0000		Declinou
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 31.800,0000		Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 80.500,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.000 MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 80.850,0000	2º Lugar
Lote/Item: 001.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 111.759,1900	3º Lugar
Lote/Item: 002.000 SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 813.050,0000	1º Lugar
Lote/Item: 002.000 MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 1.212.900,0000	2º Lugar
Lote/Item: 002.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 1.730.047,5000	3º Lugar
Lote/Item: 003.000 GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 287.500,0000	1º Lugar
Lote/Item: 003.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 287.800,0000	2º Lugar
Lote/Item: 003.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 584.343,7500	3º Lugar
Lote/Item: 004.000 CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 618.000,0000	1º Lugar
Lote/Item: 004.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 637.500,0000	2º Lugar
Lote/Item: 005.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 250.000,0000	1º Lugar
Lote/Item: 006.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 66.625,0000	1º Lugar
Lote/Item: 006.000 MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 94.500,0000	2º Lugar
Lote/Item: 006.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 101.730,0000	3º Lugar
Lote/Item: 007.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 26.500,0000	1º Lugar

Lote/Item: 007.000 MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 26.737,0000	2º Lugar
Lote/Item: 007.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 36.654,2100	3º Lugar
Lote/Item: 008.000 MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 404.300,0000	1º Lugar
Lote/Item: 008.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 576.682,5000	2º Lugar
Lote/Item: 009.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 98.000,0000	1º Lugar
Lote/Item: 009.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 194.781,2500	2º Lugar
Lote/Item: 010.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 212.500,0000	1º Lugar
Lote/Item: 011.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 79.200,0000	1º Lugar
Lote/Item: 012.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 22.200,0000	1º Lugar
Lote/Item: 012.000 MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 31.500,0000	2º Lugar
Lote/Item: 012.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 66.500,0000	3º Lugar
Lote/Item: 013.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 9.200,0000	1º Lugar
Lote/Item: 013.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 11.750,0000	2º Lugar
Lote/Item: 013.000 MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 12.000,0000	3º Lugar
Lote/Item: 014.000 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 15.700,0000	1º Lugar
Lote/Item: 014.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 33.000,0000	2º Lugar
Lote/Item: 015.000 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	RS 68.000,0000	1º Lugar
Lote/Item: 016.000 MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 29.000,0000	1º Lugar

⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 016.000

PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R\$ 31.800,0000 2º Lugar

⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 016.000

AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 41.000,0000 3º Lugar

⇒ Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Lote/Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
001.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 80.700,0000	R\$ 80.500,0000	Vencedor
002.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 0,0000		Declinou - Preferência ME/EPP
002.000	SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA	R\$ 0,0000	R\$ 813.050,0000	Vencedor
003.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 0,0000		Declinou - Preferência ME/EPP
004.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 0,0000		Declinou - Preferência ME/EPP
004.000	CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,0000	R\$ 618.000,0000	Vencedor
005.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 0,0000	R\$ 250.000,0000	Vencedor
013.000	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 0,0000	R\$ 9.200,0000	Vencedor
014.000	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 0,0000	R\$ 15.700,0000	Vencedor
015.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 0,0000	R\$ 68.000,0000	Vencedor
016.000	MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,0000	R\$ 29.000,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Habilitado	
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Habilitado	
GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Habilitado	
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Habilitado	
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	Habilitado	
SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 80.500,0000	Vencedor
002.000	SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA	R\$ 813.050,0000	Vencedor
003.000	GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 287.500,0000	Vencedor
004.000	CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 618.000,0000	Vencedor

Item/Item	Licitantes	Valor	Situação
005.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 250.000,0000	Vencedor
006.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 66.625,0000	Vencedor
007.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 26.500,0000	Vencedor
008.000	MULTICOM COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 404.300,0000	Vencedor
009.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 98.000,0000	Vencedor
010.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 212.500,0000	Vencedor
011.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 79.200,0000	Vencedor
012.000	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 22.200,0000	Vencedor
013.000	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 9.200,0000	Vencedor
014.000	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 15.700,0000	Vencedor
015.000	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 68.000,0000	Vencedor
016.000	MULTICOM COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 29.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço PÇ FRANCISCO ALVES SIQUEIRA JR, JARDIM DA SAÚDE, JARINU , - SP após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O VEREADOR EVERTON LORENCINI EXERCENDO O DIREITO DE FISCALIZAÇÃO, FILMOU A SESSAO PUBLICA, O CONTADOR MUNICIPAL REALIZOU CONFERENCIA DO BALANCO PATRIMONIAL. O LOTE 8 FOI CONSIDERADO FRACASSADO POR ESTAR COM VALOR ACIMA DA MEDIA.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



ADILSON BERALDO TEODORO DE SOUZA
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA.



ALCIDES MARAN FILHO
GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



VINICIUS PEIXOTO AFFONSO SILVA
Pregoeiro



JAYNE DOS SANTOS RODRIGUES
Equipe de apoio

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



CARLOS ALBERTO TEIXEIRA
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



GLAUCIA HELENA MATOS DUARTE NAKAYAMA
Equipe de apoio



DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA



RICARDO AUGUSTO CUNHA GODOY
Equipe de apoio



RICARDO ALVES DOS SANTOS
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

SERGIO RICARDO ROCHA BORGES
SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS E
COMERCIO LTDA

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio Ricardo Rocha Borges
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.425.547 (SSP/SP)
representante da empresa SBR-Reciclagem, inscrita
no CNPJ sob o nº 12.610.079/0001-51, vem por
meio deste, declarar que estou me retirando da sessão pública do certame, cujo
objeto trata do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023 (REGISTRO DE PREÇO) – PROCESSO Nº 3595/2022**, e declaro por livre
e espontânea vontade que não tenho interesse em manifestar intenção de interpor
recurso e qualquer tipo de questionamento em relação às decisões tomadas.

JARINU, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.



Nome: Sérgio Ricardo R. Borges
RG: 10.425.547 (SSP/SP)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro - Número: 2 Processo: 359522/2023
 Condição de Pagamento: 30 dias, conf.decreto 1.054/94, crédito em conta bancária.
 Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Execução: 12 meses

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
12760	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	36.630.690/0001-00
7725	CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	06.189.516/0001-20
7668	GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.817.487/0001-87
12759	MULTICOM COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18.345.178/0001-00
12761	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	26.783.325/0001-45
10171	SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA	12.610.079/0001-51

Lote	Descrição Lote	Valor Total
1		
Fornecedor		
	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	80.800,00
	MULTICOM COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUCAO LTDA	80.850,00
	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	111.769,19
	GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	118.313,12

Lote	Descrição Lote	Valor Total
10		
Fornecedor		
	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	212.500,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
11		
Fornecedor		
	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	78.200,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
12		
Fornecedor		
	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	22.200,00
	MULTICOM COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUCAO LTDA	31.500,00
	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	86.500,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
13		
Fornecedor		
	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	9.200,00
	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	11.750,00
	MULTICOM COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.000,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
14		
Fornecedor		
	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	15.700,00
	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	33.000,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
15		
Fornecedor		
	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	68.000,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Projeto Presencial - Registro - Número: 2 Processo: 359522/2023
 Condição de Pagamento: 30 dias, conf. decreto 1.054/94, crédito em conta bancária.
 Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Execução: 12 meses

Lote	Descrição Lote	Valor Total
16		
Fornecedor		
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		29.000,00
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,		31.800,00
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA		41.000,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
2		
Fornecedor		
SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA		613.050,00
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.212.900,00
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,		1.730.047,00
GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		1.844.250,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
3		
Fornecedor		
GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		267.500,00
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA		267.800,00
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,		564.343,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
4		
Fornecedor		
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA		618.000,00
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA		637.500,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
5		
Fornecedor		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA		250.000,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
6		
Fornecedor		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA		66.625,00
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		94.500,00
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,		101.730,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
7		
Fornecedor		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA		26.500,00
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		26.737,00
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,		36.654,00

Lote	Descrição Lote	Valor Total
8		
Fornecedor		
MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		404.300,00
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,		576.652,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro - Número: 2 Processo: 359522/2023
 Condição de Pagamento: 30 dias, conf.decreto 1.054/94, crédito em conta bancária.
 Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Execução: 12 meses

Lote	Descrição Lote	Valor Total
9		
Fornecedor		
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA		88.000,00
PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		194.761,25

Sugestão por Menor Preço do Lote

12760 - AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote
1		80.500,00
Total do Fornecedor: 80.500,00		

10171 - SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote
2		813.050,00
Total do Fornecedor: 813.050,00		

7666 - GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote
3		287.500,00
Total do Fornecedor: 287.500,00		

7725 - CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote
4		618.000,00
Total do Fornecedor: 618.000,00		

12760 - AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote
5		250.000,00
6		66.625,00
7		26.500,00
Total do Fornecedor: 343.125,00		

12759 - MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote
8		404.300,00
Total do Fornecedor: 404.300,00		

12760 - AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote
9		96.000,00
10		212.500,00
11		79.200,00
Total do Fornecedor: 387.700,00		

12761 - PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote
12		22.200,00
13		9.200,00
14		15.700,00
Total do Fornecedor: 47.100,00		

12760 - AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro: Número: 2 Processo: 359522/2023
 Condição de Pagamento: 30 dias, conf decreto 1.054/94, crédito em conta bancária.
 Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Execução: 12 meses

15	68.000,00
Total do Fornecedor: 68.000,00	

12759 - MULTICOM COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Lote	Descrição Lote	Valor Total do Lote
16		29.000,00
Total do Fornecedor: 29.000,00		

Valor da compra total com os menores preços dos lotes: 3.080.275,00

Histórico de Negociações

Lote	Descrição				
1					
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declina
1	08/02/2023	Melhor Valor	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	60.500,0000	Não

Lote	Descrição				
13					
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declina
1	08/02/2023	Melhor Valor	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	9.200,0000	Não

Lote	Descrição				
14					
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declina
1	08/02/2023	Melhor Valor	PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	15.700,0000	Não

Lote	Descrição				
15					
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declina
1	08/02/2023	Melhor Valor	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	68.000,0000	Não

Lote	Descrição				
18					
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declina
1	08/02/2023	Melhor Valor	MULTICOM COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29.000,0000	Não

Lote	Descrição				
2					
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declina
2	08/02/2023	Melhor Valor	SBR SOLUÇÕES EM BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS E COMERC	613.050,0000	Não
1	08/02/2023	Empate Ficto	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	Sim

Lote	Descrição				
3					
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declina
1	08/02/2023	Empate Ficto	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	Sim

Lote	Descrição				
4					
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declina
2	08/02/2023	Melhor Valor	CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	618.000,0000	Não
1	08/02/2023	Empate Ficto	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,0000	Sim

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro - Número: 2	Processo: 359522/2023
Condição de Pagamento: 30 dias, conf.decreto 1.054/94, crédito em conta bancária.	
Validade da Proposta: 60 dias	
Prazo de Execução: 12 meses	

Lote	Descrição				
5					
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	08/02/2023	Melhor Valor	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	250.000,0000	Não

Situação de Empate Ficto

Lote: 3	Item: 1			
Fornecedor	Porte Empresa	Prioridade	Valor	
GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Não Especificada	Não se enquadra	287.500,0000	
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ME (Micro Empresa)	Não se enquadra	287.800,0000	

Lote: 4	Item: 1			
Fornecedor	Porte Empresa	Prioridade	Valor	
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Não Especificada	Não se enquadra	618.000,0000	
AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ME (Micro Empresa)	Não se enquadra	637.500,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

Folha Nº 452
Protocolo Nº 2487/23

Rúbrica

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2022

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.079/0001-59, com sede na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos, **Sra. Carla Gerez Dresseneti**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.328.075-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº 253.420.398-35, residente e domiciliada em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa detentora da Ata de Registro de Preços a empresa **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** com sede à Rua Das Boas Noites, nº 843, Vila Regina, São Paulo/SP CEP: 08225-180, inscrita no CNPJ nº 36.630.690/0001-00, neste ato, devidamente representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Alexandre Fernandes Micci, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.776.993-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 291.502.068-00, casado, residente e domiciliado à Rua Das Boas Noites, nº 843, Vila Regina, São Paulo/SP CEP: 08225-180, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor total para a execução do objeto ora registrado é de **R\$ 880.950,50** (oitocentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta da **DETENTORA**.

2.2 No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Serviços Públicos

02.09.01.15.451.0018.2.034 Fonte 01 Aplic. 130.0000 339030, Consumo, ficha 521

02.09.01.15.452.0018.2.026 Fonte 01 Aplic. 110.0000 339030, Consumo, ficha 197

02.09.01.15.452.0018.2.026 Fonte 01 Aplic. 100.0098 339030, Consumo, ficha 409





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

Folha Nº 493

Protocolo Nº 3549/22

Fabrica

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, contados à partir da data de recebimentos dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão Presencial, e liberação da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, a qual será devidamente atestada, confirmando a entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

5.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuam inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** da Ata e a retribuição do Município de Jarinu, para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

5.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA** da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias - primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, em prejuízo da Municipalidade.

5.6 Fica facultado ao Município de Jarinu realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA** da Ata.

5.7 A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Jarinu, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Paço Municipal.

5.7.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2 A **DETENTORA** da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1 O Termo de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto fornecido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

7.2 No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.665/93 e suas alterações.

Ata Nº 494
Protocolo Nº 3594/22
Data _____

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 Esta contratação ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 É obrigação da **DETENTORA** manter durante toda a execução do Termo de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 Quaisquer danos ou prejuízos que porventura possa o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, serão de responsabilidade da **DETENTORA**, não se responsabilizando a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

9.3 Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora contratado nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento (OF).

9.4 Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 11.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **DETENTORA** as seguintes penalidades:

10.2 A não aceitação da nota de empenho ensejará:

2

DE ACORDO COM A LEI
Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Fernandes Nicolé. Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.portaldoassessoria.com.br/443> e utilize o código 7C31-FE98-EDDD-0382.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

Forma Nº _____

Protocolo Nº _____

Rúbrica _____

10.2.1 Cobrança pela **PREFEITURA**, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **DETENTORA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicarão, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

10.3.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrida diretamente.

10.3.2 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 11.3.3.

10.3.3 Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

10.3.4 Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.5 Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3.6 Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

10.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **DETENTORA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **DETENTORA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jarinu.

10.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

10.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.7.1 Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA**, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

10.7.2 Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

Folha Nº 454

Protocolo Nº 3999/22

Rúbrica [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constituem motivos para rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.1.2 A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados.

11.1.3 Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

11.1.4 A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

11.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

11.1.7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da **PREFEITURA** em registro próprio, após determinação da regularização das faltas observadas.

11.1.8 A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

11.1.9 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Termo de Registro de Preços.

11.1.11 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preços.

11.1.12. A substituição de marca/produto sem a devida autorização da **PREFEITURA**, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

11.2. Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleita o Foro da Comarca Jarinu, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem as questões oriundas deste Termo de Registro de Preços.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Fernandes Medeiros. Para verificar as assinaturas vá no site <http://www.portaltransparencia.com.br/43> e utilize o código 7031-FE98-E00D-8382.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

Protocolo Nº 3909/23

Rúbrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Rege o presente Termo de Registro de Preços a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

14.1.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

14.2 Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do Termo de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

14.3 Integra este Termo de Registro de Preços, independente de transcrição, o EDITAL Nº 002/2023 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

14.4 A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14.5 A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

14.6 Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para o prazo de **12 (doze) meses**.

14.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.8 As contratações do objeto do Termo de Registro de Preços serão autorizadas pela **Prefeita Municipal** ou por quem ele delegar.

14.9 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado pela **Prefeita Municipal de Jarinu**, ou por quem ele delegar.

14.10 A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

14.11 As áreas que eventualmente não requisitarem os materiais cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação do Departamento de Compras.

14.12 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja realizado nas mesmas condições da primeira classificada, nas seguintes hipóteses:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

14.12.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

14.12.2 Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado, hipótese em que, nova ordem de classificação será estabelecida entre os preços registrados.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

JARINU/SP, 09 DE MARÇO DE 2023.

PELO CONTRATANTE:

Carla Gerez Dresseneti
Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.630.690/0001-00
Alexandre Fernandes Micci
CPF 291.502.068-00

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Folha Nº 452
Protocolo Nº 3795/22
Rubrica /

Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Fernandes Micci, CPF nº 291.502.068-00, em 09/03/2023 às 14:43:43. Para verificar a autenticidade acesse o site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7031-FE98-ED00-8382.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefons: (11) 4016-8200

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO Nº 3595/2022

Folha Nº <u>458</u>
Protocolo Nº <u>3595/23</u>
Rúbrica _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais de infraestrutura serão utilizados para manutenção e conservação de vias públicas, as quais possuem uma alta demanda e a construção de caixas de inspeção.

As manutenções nas malhas viárias pavimentadas e não pavimentadas são de extrema importância, pois permitem um tráfego normal, sem risco de causar danos a terceiros.

As construções das caixas de captação de águas pluviais são necessárias, pois tem a finalidade de liberar o excesso das águas pluviais, evitando o acúmulo das águas, e desta forma não geram a destruição das pavimentações, bem como evitam inundações.

As tampas de concreto para fechamento de bocas de lobo e fechamento das caixas de captação de águas pluviais são extremamente importantes, pois tem a finalidade de manter fechadas as caixas de bueiros nas calçadas de circulação de pedestres, proporcionando a total segurança a estes, além do mais, facilitam a inspeção e a passagem das águas, e ainda podem ser removidas para as limpezas necessárias.

Os tubos de concreto são necessários para eventuais reparos, construção de galerias de drenagem pluvial. Sua principal finalidade é manter em funcionamento as redes de captação de águas pluviais, para que não ocorram alagamentos, bem como evitar erosões, visando melhor acessibilidade aos veículos que circulam nas vias públicas.

I – QUANTIDADES, PRODUTOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	75	M³	BICA CORRIDA	Atibala	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Fernandes Miori. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldaassinaturas.com.br/443> e utilize o código 7031-FE98-E0DD-8382.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefones: (11) 4016-8200

2	90	M²	PEDRA BRITADA N°02	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
3	90	M²	PEDRA BRITADA N°03	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
4	15	M²	PEDRA BRITADA N°04	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
5	23	M²	PÓ DE PEDRA	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
6	23	M²	PEDRISCO MISTO	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
7	98	M²	RACHÃO MÉDIO	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 14.700,00
8	98	M²	AREIA MÉDIA LAVADA	Oásis	R\$ 187,55	R\$ 18.379,90
VALOR TOTAL R\$ 80.479,90						

LOTE 05

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	36	TON ELA DA	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C	Stratura	R\$ 6.578,94	R\$ 249.999,72
VALOR TOTAL R\$ 249.999,72						

LOTE 06

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	750	PÇ	GUIA DE CONCRETO, PADRÃO PMSP	VGS	R\$ 53,50	R\$ 40.125,00
2	150	PÇ	LAJE BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP	VGS	R\$ 176,66	R\$ 26.499,00
VALOR TOTAL R\$ 66.624,00						

COTA RESERVADA ME, EPP, MEI

LOTE 07

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	25	M²	BICA CORRIDA	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
2	30	M²	PEDRA BRITADA N°02	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00



Este documento foi gerado digitalmente por Alexandre Fernandes Miod. Para verificar sua autenticidade vá ao site <https://www.portaldecompras.jarinu.sp.gov.br> e utilize o código 7C31-FE56-E000-5332.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

3	30	M²	PEDRA BRITADA N°03	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
4	05	M²	PEDRA BRITADA N°04	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 750,00
5	07	M³	PÓ DE PEDRA	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
6	07	M²	PEDRISCO MISTO	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
7	32	M²	RACHÃO MÉDIO	Atibaia	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
8	32	M³	AREIA MÉDIA LAVADA	Oásis	R\$ 187,55	R\$ 6.001,60
VALOR TOTAL R\$ 26.401,60						AL

LOTE 09

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	25	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 300X1500MM, SENDO PA2	VGS	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
2	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 400X1500MM, SENDO PA2	VGS	R\$ 140,00	R\$ 17.500,00
3	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 500X1500MM, SENDO PA2	VGS	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
4	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 600X1500MM, SENDO PA2	VGS	R\$ 180,00	R\$ 22.500,00
5	125	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 800X1500MM, SENDO PA2	VGS	R\$ 218,00	R\$ 27.250,00
6	25	ML	TUBO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 1000X1500MM, SENDO PA2	VGS	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL R\$ 98.000,00						

LOTE 10

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	250	TON ELA DA	CONCRETO BETUMINOSO USIDADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA IV (D) - DER	Paupedra	R\$ 850,00	R\$ 212.500,00
VALOR TOTAL R\$ 212.500,00						

LOTE 11



Este documento foi arquivado digitalmente por Alexandre Fernandes Mioti. Para verificar os documentos vá ao site <https://www.portaldesinistros.com.br/443> e utilize o código 7C31-FE98-EDDD-8382.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	12	TON ELA DA	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C	Stratura	R\$ 6.578,94	R\$78.947,28
VALOR TOTAL R\$ 78.947,28						

LOTE 15						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	100	M³	CONCRETO USINADO FCK=25,0 MPA	Polimix	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL R\$ 68.000,00						

Folha Nº 461
Protocolo Nº 3595/2022
Rúbrica

II – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL

2.1 A entrega do material granular deverá ser realizada mediante apresentação de documento que comprove sua procedência (ticket de balança, nota fiscal, etc), ou seja, que confirme que o material granular foi retirado de pedra cuja documentação foi apresentada, caso os materiais agregados britados sejam fornecidos por terceiros, deve-se exigir documentação que ateste a regularidade das instalações e operação junto ao órgão ambiental competente.

III – PRAZO DE ENTREGA

3.1 A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, diretamente nos locais que serão indicados pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

3.2 Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal para conferência.

3.3 Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Contrato, o responsável pelo recebimento dos materiais, poderá devolvê-los, expedindo um termo circunstanciado de Devolução, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jarinu de quaisquer reajustes posteriores. A licitante terá novo prazo de 2 (dois) dias úteis, para entregar os materiais nas mesmas condições solicitadas no Edital, o qual não poderá contemplar acréscimos de qualquer natureza, sendo que o transporte e demais taxas e impostos correrão por conta da Contratada.

Q

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Fernandes Mota. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoconsumidor.com.br/43> e utilize o código 7031-FE86-ED00-5182.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, contados à partir da data de recebimentos dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na qual deverá constar o número do Processo Licitatório, número do Pregão Presencial, e liberação da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos, a qual será devidamente atestada, confirmando a entrega dos materiais.

V – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 Do Lote 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

5.1.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue, conforme solicitação do Setor Requisitante, dentro do perímetro urbano do município, em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação, conforme determinação do setor requisitante. O transporte do material caberá a licitante vencedora.

5.1.3 Será responsabilidade exclusiva da contratada o atendimento das programações encaminhadas, respeitando obrigatoriamente os prazos, quantidades e horários estipulados.

5.2 Dos Lotes 04 e 10

5.2.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, será retirado com caminhão da Prefeitura Municipal, ou outro por ela indicado, em usina de asfalto, contratada pela licitante vencedora, localizada num raio de 30 km de distância do município de Jarinu.

5.3. O objeto fornecido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

5.4. No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

VI – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A empresa vencedora deverá enviar no prazo de até **02 (dois) dias**, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, os seguintes documentos:

6.1.1 Licença de instalação e funcionamento emitidos pela Cetesb (**somente para empresas vencedoras dos lotes 04, 05, 10 e 11**);

6.1.2 Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP; (**somente para empresa vencedora dos lotes 05 e 11**);

Folha Nº 4/5
Protocolo Nº 359239
Rúbrica

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefons: (11) 4016-8200

6.1.3 Certificado de Aferição da Balança, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (o relatório apresentado deverá conter o símbolo de acreditação do INMETRO); (Somente para empresa vencedora dos lotes 04 e 10).

JARINU/SP, 09 DE MARÇO DE 2023.

PELO CONTRATANTE:

Carla Gerez Dresseneti
Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.630.690/0001-00
Alexandre Fernandes Micci
CPF 291.502.068-00

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Folha Nº	409
Protocolo Nº	3590/22
Rúbrica	1

Documento foi assinado digitalmente por Alexandre Fernandes Micci.
Verificar as assinaturas via site: <https://www.portaldaassinturnos.com.br:443> e utilize o código 7C31-FE98-EDDD-0382.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO II – LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
CONTRATADO: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2023

Folha Nº <u>469</u>
Protocolo Nº <u>3994/23</u>
Rúbrica <u>[assinatura]</u>

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões), de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento consequente publicação;

[Assinatura]
DEACOM
Secretaria Municipal Assessoria Jurídica
14

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Fernandes Míral. Para conferir as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.com.br/pt43> e utilize o código 7031-FE99-EDDD-8353.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU, 09 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Debora Cristina Prado Belinello

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 290.214.158-01

si:

Folha Nº	465
Protocolo Nº	3549/23
Rúbrica	

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carla Gerez Dresseneti

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Públicos

RG nº 25.328.075-8 SSP/SP - CPF nº 253.420.398-35

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carla Gerez Dresseneti

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Públicos

RG nº 25.328.075-8 SSP/SP - CPF nº 253.420.398-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alexandre Fernandes Micci

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 291.502.068-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carla Gerez Dresseneti

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Públicos

RG nº 25.328.075-8 SSP/SP - CPF nº 253.420.398-35

Assinatura: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Fernandes Micci. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinturav.com.br/443> e utilize o código 7031-FE98-EDD0-8382.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000

Telefone: (11) 4016-8200

GESTOR DE CONTRATO:

Carla Gerez Dresseneti

Cargo: Secretária Municipal de Serviços Públicos

RG nº 25.328.075-8 SSP/SP - CPF nº 258.420.398-35

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Folha Nº _____
Protocolo Nº _____
Rúbrica _____

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Fernandes Medol. Para verificar sua validade vá ao site <https://www.portaldeavulnificacao.com.br/443> e utilize o código 7031-FE98-EDDD-03102.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

ANEXO III – LC - 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CNPJ Nº: 45.780.079/0001-59

CONTRATADA: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 36.630.690/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 008/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR (R\$): R\$ 880.952,50 (oitocentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

Foiha Nº	466
Protocolo Nº	3799/23
Rúbrica	/





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Depto. de Compras e Licitações

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP: 13240-000
Telefone: (11) 4016-8200

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JARINU, 09 DE MARÇO DE 2023.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

PELO CONTRATANTE:

Carla Gerez Dresseneti

Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Carla.gerez@jarinu.sp.gov.br

PELO CONTRATADO:

Alexandre Fernandes Micci

Sócio Administrador

Alexandre@afmcomercial.com.br

Folha N°	6/67
Protocolo N°	3599/23
Rúbrica	

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Fernandes Micci. Para verificar a autenticidade em seu site: <https://www.portaldetransparncia.com.br/443> e utilize o código 7C31-FE58-EDDD-8382.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C31-FE98-EDDD-8382> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C31-FE98-EDDD-8382



Hash do Documento

00727476030A5D39E9C222A56DD778A62EBDD94D769F6EA4687C35A73F45A13A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

Alexandre Fernandes Micci - 291.502.068-00 em 10/03/2023

09:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Folha Nº	<u>468</u>
Protocolo Nº	<u>3599/23</u>
Rúbrica	<u>[assinatura]</u>



JALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2.022 - REFERÊNCIA: Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados no CENTRO DIA DO IDOSO – CDI e na CASA DE APOIO AO MIGRANTE - CAM, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 10 (dez) dias. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado as empresas: JOSÉ WILLIAM REZENDE SILVA - EPP, CNPJ nº 03.183.008/0001-29 com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165. MERCEARIA VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 58.293.838/0001-09 com os itens: 07, 08, 13, 26, 54, 55, 72, 73, 74, 83, 105, 107, 108, 122, 125, 126, 143 e 166. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 14 de março de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2.022 - REFERÊNCIA: Aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados no CENTRO DIA DO IDOSO – CDI e na CASA DE APOIO AO MIGRANTE - CAM, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 10 (dez) dias. D E S P A C H O - Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: JOSÉ WILLIAM REZENDE SILVA - EPP, CNPJ nº 03.183.008/0001-29 com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165. MERCEARIA VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 58.293.838/0001-09 com os itens: 07, 08, 13, 26, 54, 55, 72, 73, 74, 83, 105, 107, 108, 122, 125, 126, 143 e 166. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 14 de março de 2.023 - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP, CONTRATADAS: JOSÉ WILLIAM REZENDE SILVA - EPP - VALOR: R\$ 144.150,92 (cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos). ASSINATURA: 16/03/2.023, MERCEARIA VIEIRA LTDA – EPP – VALOR: R\$ 14.453,95 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) ASSINATURA: 16/03/2.023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2.023 - Processo nº 018/2.023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 16 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrado sob o nº 01/2.023, que objetiva contratação de empresa especializada, para aquisição definitiva de Licenças de Softwares de Gestão da Educação do Município, com hospedagem em datacenter, contemplando os serviços de instalação, implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, conforme Anexo I, pelo período de (12) doze meses. A sessão do pregão dar-se-á no dia 04 de abril de 2.023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos, a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério da pregoeira, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 20 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP - CONTRATADA: A. Fácil Massa Asfáltica Ltda - ASSINATURA: 16/03/2.023 OBJETO: Acréscimo de quantidade do item 01 (concreto betuminoso usinado a quente) para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas, no município de Jales, de acordo com a Cláusula 14 do Contrato, bem como, art. 58 I e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo. VALOR ADITADO (R\$): 389.655,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). MODALIDADE: Processo Licitatório nº 277/2.022 – Pregão Eletrônico nº 93/2.022. VIGÊNCIA: 15/12/2.023. Jales - SP, 16 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2.022, Contratação de empresa para prestação de serviço médico em clínica geral para atuar nas UBS/ESF Setuo Suetugo (São Jorge) e Shigueiro Kitayama (Roque Viola), por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. Data da Publicação: 21/03/2.023, Jornais: DOE (pag. 519); A Cidade de Votuporanga (pag. 3); Folha Regional (pag. 2).

JANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/22 - Processo Nº 536/2023 Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza mecanizada de taboa em margem de reservatório de água, com destinação correta de resíduos, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente, desta Prefeitura. HOMOLOGO para que surta seus efeitos legais o resultado do julgamento da Comissão de Licitação, ficando ADJUDICADO o seu objeto nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa: JP LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Marcelo Marque de Souza – Secretário de Meio Ambiente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/22 – PROCESSO Nº: 16.116/22 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DI IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - CRJ, em atendimento a Secretaria de Habitação e Planejamento. A Prefeitura do Município de Jandira, através da Comissão Permanente de Licitações (COPEL), torna público que, a data de entrega dos envelopes será às 10h00m do dia 06/04/23, nesta Prefeitura, localizada na Rua Elton Silva, 1000, Centro – Jandira – SP. O edital encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço (setor de licitações) no quadro de Editais e também para aquisição na íntegra, mediante o pagamento da taxa de R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) ou ainda, gratuitamente pelo site www.jandira.sp.gov.br. Informações: email licitacoes@jandira.sp.gov.br. Valter Pucharelli - Presidente da COPEL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 - Processo Nº 540/23 - RETIFICADO Objeto: implantação de registro de preços para aquisição de coletes balísticos, em atendimento a Secretaria de Segurança Pública , desta Prefeitura. A Prefeitura do Município de Jandira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio da “Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET - sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, estando a abertura da sessão agendada para o dia 04/04/2023 às 09h00m. O Edital RETIFICADO e seus anexos estão disponíveis em www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.jandira.sp.gov.br - aba licitações. As Informações poderão ser obtidas pelo e-mail. Hamilton Cesar de Paula Roza - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA

Extrato Contratual - Contrato nº. 05/2023 Contratante: Câmara Municipal de Jandira Contratada: Renove Construções e Elétrica em Geral Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para Manutenção Preventiva e corretiva em 1(um) elevador hidráulico da Câmara Municipal de Jandira. Valor: R\$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais) Dotação; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Prazo: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17/03/2023 Silvainr Soares de Brito – Presidente

JARINU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.493/2021 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Notificamos à Entidade Organização Social Beneficente de Assistência Social à Saúde e Educação – Organização Mãos Amigas, Sem Fins Lucrativos, de Natureza Filantrópica, com endereço na Rua Liberdade, Nº 86, Queiroirão, Santos/SP, CEP: 11.025-030, inscrita no CNPJ/MF nº 22.741.429/0001-72, nos termos Da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 001/2022 de 13/05/2022, em conjunto com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, para APLICAÇÃO DAS PENALIDADES abaixo descritas, pelo descumprimento das clausulas contratuais e pelo não atendimento às notificações formais encaminhadas à Entidade, acarretando a esta Municipalidade transtornos ao desenvolvimento dos serviços da administração pública, decorrente das ações de omissão, negligência, imperícia e imprudência por parte dos agentes da Contratada.

- * Multa de 10% sobre o valor relativo à parcela do cronograma físico financeiro não cumprido, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas nesse contrato. Totalizando: R\$ 78.489,37 (Setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), nos termos do item 11.1.2.1 da Cláusula Décima Primeira;
- * Multa de 10% sobre o valor relativo à parcela do cronograma físico financeiro não cumprido por inexecução parcial. Totalizando: R\$ 78.489,37 (Setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) - nos termos do item 11.1.2.2 da Cláusula Décima Primeira;
- * Multas nos termos do item 11.4 da Cláusula Décima Primeira, tabelas 01 e 02, conforme segue:

- Evento:
 - 1 - PERMITIR A PRESENÇA DE EMPREGADO SEM UNIFORME; POR EMPREGADO E POR OCORRÊNCIA – GRAU 1 – CORRESPONDÊNCIA R\$ 300,00 – 02 OCORRÊNCIAS – R\$ 600,00;
 - 3 - SUSPENDER OU INTERROMPER, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS; POR DIA E POR TAREFA DESIGNADA – GRAU 3 - CORRESPONDÊNCIA R\$ 700,00 – 05 OCORRÊNCIAS – R\$ 3.500,00;
 - 13 - NÃO ATENDER REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – GRAU 4 - CORRESPONDÊNCIA R\$ 900,00 – 10 OCORRÊNCIAS – R\$ 9.000,00;
 - 14 - NÃO ENTREGAR PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS NO PRAZO ESTABELECIDO - GRAU 4 - CORRESPONDÊNCIA R\$ 900,00 - 01 OCORRÊNCIA – R\$ 900,00;
 - 15 - ENTREGAR PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME INSTRUÇÃO 001/2020 DOTCESP - GRAU 5 - CORRESPONDÊNCIA R\$ 5.000,00 - 01 OCORRÊNCIA – R\$ 5.000,00;
 - 16 - SUPERVISIONAR HORÁRIOS DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, INCLUSIVE DOS MÉDICOS - GRAU 3 - CORRESPONDÊNCIA R\$ 300,00 - 01 OCORRÊNCIA – R\$ 300,00;
 - 26 - DEIXAR DE EFETUAR O PAGAMENTO DE SALÁRIOS, VALE-TRANSPORTE, TÍQUETES-REFEIÇÃO, SEGUROS, ENCARGOS FISCAIS E SOCIAIS, BEM COMO ARCAR COM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS AVENÇADAS; POR DIA E POR OCORRÊNCIA – GRAU 6 – CORRESPONDÊNCIA R\$ 10.000,00 - 04 OCORRÊNCIAS – R\$ 40.000,00;

- Motivos das ocorrências:
 - Item 1: Funcionários sem uniforme há 9 meses;
 - Item 3: - Não cumprimento de escala médica no dia 08 de junho de 2022; - Falta de materiais e medicamentos no dia 08 de junho de 2022; - Falta de material na sala de emergência no dia 25 de julho de 2022; - Não cumprimento da agenda de ultrassom nos dias 05/08/22, 15/08/22, 01/12/23, 06/12/23, 08/12/23; - Notificação enviada dia 05/08/22 e 11/10/22 pela falta recorrente de cobertores e lençóis na UMS; - Ofício enviado dia 24/10/11 pela falta de materiais e uniforme para o resgate; - Ofício enviado dia 23/11/22 pela falta de manutenção no gerador, causando a parada de funcionamento do mesmo.
 - Item 13: Requerimento enviado à OS no dia 21 de julho de 2022 e não foi atendido; - Ofício enviado no dia 01 de julho de 2022 e não foi respondido no prazo; - Ofício enviado no dia 12 de julho de 2022 e não foi respondido no prazo; - Ofício enviado no dia 22 de agosto de 2022 e não foi respondido no prazo; - Ofício enviado no dia 20 de setembro de 2022 e não foi respondido no prazo; - Ofício enviado no dia 05 de outubro de 2022 e não foi respondido no prazo; - Ofício enviado no dia 06 de outubro de 2022 e não foi respondido no prazo; - Ofício enviado no dia 14 de fevereiro de 23 e não foi atendida a solicitação.
 - Item 14: Atraso na entrega das prestações de contas.
 - Item 15: Ofício enviado no dia 08/03/23.
 - Item 16: Médicos não cumprindo horário de plantão.

Item 26: Durante 9 meses não foi apresentado os comprovantes de pagamento de FGTS e INSS, mesmo após diversas solicitações.

As penalidades aplicadas perfazem o valor total de R\$ 216.278,74 (duzentos e dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), que devem ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento.

Para garantir o contraditório e a ampla defesa da penalizada, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação nos termos do § 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, ficando desde já o processo à disposição para vistas.

Jarinu, 20 de março de 2023. Mirailton Moreira Gomes – Secretário Municipal de Saúde **EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 008/2023 – Data: 09/03/2023 – Processo nº 3595/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais de infraestrutura, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses – Contratado: AFM Comercial E Serviços Ltda. – Valor: R\$ 880.952,50 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023.** Ata de Registro de Preços nº 009/2023 – Data: 09/03/2023 – Processo nº 3595/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais de infraestrutura, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses – Contratado: SBR Soluções Em Beneficiamento De Resíduos E Comércio Ltda. – Valor: R\$ 813.050,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023.

Ata de Registro de Preços nº 010/2023 – Data: 09/03/2023 – Processo nº 3595/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais de infraestrutura, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Guarani Industria Comercio De Serviços Ltda. – Valor: R\$ 287.499,75 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023.

Ata de Registro de Preços nº 011/2023 – Data: 09/03/2023 – Processo nº 3595/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais de infraestrutura, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Casamax Comercial E Serviços Ltda. – Valor: R\$ 618.000,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023.

Ata de Registro de Preços nº 012/2023 – Data: 09/03/2023 – Processo nº 3595/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais de infraestrutura, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Multicom Comercio De Materiais De Construção Ltda. – Valor: R\$ 29.000,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023.

Ata de Registro de Preços nº 013/2023 – Data: 09/03/2023 – Processo nº 3595/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais de infraestrutura, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023.

Ata de Registro de Preços nº 014/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Drogafonte Ltda. – Valor: R\$ 119.485,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 015/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor: R\$ 46.357,70 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 016/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Valor: R\$ 21.480,70 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 017/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Valor: R\$ 302.933,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 018/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Valor: R\$ 41.460,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 019/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Quality Medical Comércio E Distribuidora De Medicamentos Ltda. – Valor: R\$ 84.485,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 020/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Valor: R\$ 84.485,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 021/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – Valor: R\$ 302.536,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 022/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. – Valor: R\$ 187.825,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 023/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da

Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Valinpharma Comércio e Representações Ltda. – Valor: R\$ 5.000,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023.

Ata de Registro de Preços nº 024/2023 – Data: 10/03/2023 – Processo Eletrônico nº 070/2023 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e insumos para suprir eventuais demandas das farmácias e unidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Volpi Distribuidora de Drogas Ltda. – Valor: R\$ 43.858,20 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2023

Ata de Registro de Preços nº 025/2023 – Data: 17/03/2023 – Processo nº 3223/2022 – Objeto: Registro de Preços visa a eventual contratação de empresa especializada em aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio, bem como suportes, placas indicativas e luminárias de emergência, com fornecimento de material e reposição de peças e teste hidrostático dos extintores, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Jarinu, por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Jund Extintores Comércio E Serviços Ltda. ME – Valor: R\$ 60.294,22 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023

Ata de Registro de Preços nº 026/2023 – Data: 17/03/2023 – Processo nº 3223/2022 – Objeto: Registro de Preços visa a eventual contratação de empresa especializada em aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio, bem como suportes, placas indicativas e luminárias de emergência, com fornecimento de material e reposição de peças e teste hidrostático dos extintores, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Jarinu, por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Projeted Centro De Treinamento E Prevenção Ltda. EPP – Valor: R\$ 1.460,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023

Ata de Registro de Preços nº 027/2023 – Data: 17/03/2023 – Processo nº 3596/2022 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada na conservação e manutenção de vias públicas pavimentadas “tapa buracos”, por tonelada de concreto asfáltico aplicado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Mirante Multiserviços Ltda. EPP – Valor: R\$ 760.200,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023

Jarinu, 21 de março de 2023. Fabio Mariano – Secretário Municipal de Administração **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - EDITAL Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 2996/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.** HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2023, do tipo menor preço por item, os objetos às empresas: Kid Lixo Industria e Comercio de Embalagens Plásticas Ltda-Epp, itens 01, 03 e 57 – Comercial Mangili & Silva Ltda-Me, itens 02, 04, 21, 22, 23, 25, 29, 47, 48, 53 e 61 – RVN Distribuidora de Produtos Ltda-Epp, itens 05, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 26, 32, 42, 62 e 65 – Irineu Valentim Tonelotto Epp, itens 06, 27, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 66 e 67 – Kloos Distribuidora de Materiais Ltda-Me, itens 36 e 64 – Zoom Comercial São Paulo Ltda-Me, itens 09, 10, 11, 12, 13 e 63 – Canaa Distribuidora e Comercio de Produtos e Acessorios Ltda-Me, itens – 18, 19, 20, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45 e 49 – Atacadu Brasil Iluminação e Electronicos Ltda-Epp, itens 24, 33, 40, 43 e 46 – Biomix Distribuidora de Produtos Descartáveis Ltda-Epp, itens 28, 30 e 31, autorizando a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Jarinu, 21 de março de 2023. Fabio Mariano - Secretário Municipal de Administração Geral

JOANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 003/2023, Processo nº 43/2023. Tipo: Menor Preço Global. Fica ADJUDICADO o objeto licitado a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): VITAGILIANO PEDROSO E CIA SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ - 16.716.244/0001-05., valor global R\$ R\$ 779.500,00. Rafaelli Romão Leite - Pregoeiro. Fica o mesmo processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO, conforme Termo de Adjuicação constante nos autos em 20/03/2023. Aduato Batista de Oliveira, Prefeito Municipal.

JUNQUEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 044/2023 A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que realizará Concorrência Pública, no dia 27 de abril de 2023, às 08h30, na sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, Junqueirópolis/SP, visando a CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E SUBSEQUENTE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, de imóvel constante do patrimônio municipal, para fins comerciais e industriais, do Distrito Comercial e Industrial IV. O Edital completo será fornecido aos interessados dentro do horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, nos dias de expediente no endereço acima mencionado ou no site www.junqueiropolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias de expediente, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Junqueira, nº 1396



Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Taboão da Serra.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023**

ATT.: **SR. PREGOEIRO - COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

RAZÕES DE RECURSO

SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.164.343/0001-42, com sede na Estrada Adília Barbosa Neves, 4851, Bairro do Portão, Município de Arujá, SP, tomando conhecimento da documentação apresentada pela empresa **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, e observando que foi concedido a essa licitante o benefício de equiparação previsto na Lei Complementar nº 123/2006, contrariando decisão já aportada aos autos, fazendo com que fosse considerada a melhor proposta, após classificação com redução de preço, e subseqüentemente ser habilitada, respeitosamente vem, em complemento a manifestação de recurso, apresentar suas **RAZÕES**, consubstanciadas nos termos e para os fins a seguir expostos:

DA IGUALDADE DE TRATAMENTO COM A EXCLUSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Este D. Pregoeiro, ao analisar recurso interposto pela recorrida contra a recorrente, e após manifestação dos setores contábil e jurídico do Município, entendeu por bem retirar da recorrente a possibilidade dela se utilizar da prerrogativa prevista nos artigos 44 e 45 da LC



123/2006, por entender que no ano fiscal de 2022 sua receita bruta foi superior ao limite previsto na citada Lei, fato esse que motivou nova sessão, quando então permitiu à recorrida, à vista do empate técnico, que fizesse uso dos critérios para o desempate, eis que se dizia ME/EPP, reduzindo seu preço para R\$ 681,50, vindo a se classificar no menor preço.

Entretanto, a recorrida não faz jus a esse benefício, **e deve provar de seu próprio veneno**, eis que seu Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE reportou uma receita bruta de R\$ 5.688.063,00, sendo R\$ 4.897.926,89 obtidos com a venda de mercadorias, e R\$ 790.136,11 com a venda de serviços, conforme fac-símile:

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS/CUSTOS/DESPESAS - CTAS		R\$ 447.361,05	R\$ 1.009.085,88
RESULTADO			
Receitas de Venda		R\$ 620.131,09	R\$ 3.347.486,44
Venda de Mercadorias		R\$ 766.283,96	R\$ 4.897.926,89
Venda de Serviços		R\$ 112.910,66	R\$ 790.136,11

Assim, consubstanciado no princípio constitucional da igualdade, e considerando que o tema já se encontra esgotado dentro do próprio certame, deve ser o presente recurso provido para a EXCLUSÃO DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, da recorrida, o que desde já requer.

DO CANCELAMENTO DA REDUÇÃO, DA RECLASSIFICAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Excluída do tratamento, como deverá ser a recorrida, em prosseguimento, sua redução de preço deve ser cancelada, voltando a classificação primitiva onde a recorrente foi declarada vencedora pelo valor de R\$ 682,00/Tonelada, o que também requer, e conseqüentemente, inexistindo contra esta qualquer possibilidade de recurso, eis que esgotado a matéria e preclusa a oportunidade, ser declarada vencedora, e adjudicado o objeto com posterior homologação.



Nestas condições requer a juntada das presentes razões recursais ao processo administrativo, e seu acolhimento para o efeito de:

- a) Determinar a exclusão do tratamento jurídico diferenciado da licitante **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, ora recorrida, por esta ter comprovado receita bruta no ano de 2022 superior àquela permitida para uso do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Cancelar o lance de R\$ 681,50/tonelada ofertado pela licitante **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, mantendo-se a classificação primitiva onde a empresa **SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, ora recorrente, sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 682,00/tonelada, adjudicando a ela o objeto pelo valor global de R\$ 4.501.200,00, seguindo o processo para homologação pelo Sr. Prefeito do Município.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

De Arujá para Taboão da Serra, 25 de fevereiro de 2024.

SHALON
CONSTRUTORA E
PAVIMENTADORA
LTDA:04164343000142

Assinado de forma digital por
SHALON CONSTRUTORA E
PAVIMENTADORA
LTDA:04164343000142
Dados: 2024.02.25 20:27:24 -03'00'

Shalon Construtora e Pavimentadora Ltda.

Josivaldo Antônio de Jesus Santos - Sócio Administrador – CPF nº 934.913.795-04

